ANNO LXXIII — Terça-feira — 17 de Agosto de 1897 — NUMERO 183

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Agosto, á 1 horas e 58 minutos da tarde (recebido na estação as 4 horas e 30 minutos e entregue ás 4 horas e 45 minutos..

Foi hontem fundada aqui uma associação beneficente protectora de viuvas e orphãos com o fim de crear-lhes um patrimonio por meio de festas, que promoverá.

Durará a associação por 2 annos, e findo esse espaço, o patrimonio passará ao governo afim de ter igual applicação.

— O Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da justiça, e o general Glycerio fazendo annos hontem, foram muito felicitados.

— Falleceu o capitão Olympio Moreira da Silva Castro.

Pariz, 16 de Agosto.

Bateram-se hontem em duello o conde de Turim e o principe Henrique de Orleans.

Este foi ferido gravemente no ventre e levemente no pescoço; aquelle teve um ferimento leve em uma das mãos.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto, ás 2 horas e 25 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 25 minutos e entregue ás 6 horas e 30 minutos.

O Sr Luiz Adolpho, relator do orçamento da despeza do ministerio da fazenda, propoz hoje na Camara o augmento de todos os impostos e a suspensão de pagamento dos juros da divida externa.

Rio de Janeiro 16 de Agosto, ás 2 horas e 48 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 5 minutos da noute e entregue ás 9 horas e 15 minutos.

O centro socialista internacional do Brazil pretendia fazer uma manifestação ao presidente da Republica; este, porém, pedio adiamento dessa festa, por impropria na occasião em que brazileiros se batem nos sertões da Bahia.

Por isso limitou-se a festa á benção do estandarte.

— O coronel Serra Martins foi enviado pelo presidente da Republica ao barão Pedro Affonso, afim de que este lhe examinasse o ferimento, que embora sem gravidade, o faz soffrer.

— Telegramma da Bahia diz, que intervistado, o coronel Carlos Telles confirmou as apreciações do correspondente do *Jornal do Commercio*, assegurando ainda que a entrada de Canudos teria produzido a occupação completa se tivesse avançado.

Os jagunços presos dizem que estavam em fuga, quando vendo a retirada da tropa, depois da morte do coronel Moreira Cesar, avançaram, e de novo carregaram e desbarataram a mesma tropa.

— O *Jornal do Commercio*, com autorisação declarou não ter fundamento a candidatura do general Dionysio de Cerqueira.

— O Senador Rosa e Silva resolveu receber os amigos para trocar idéas ás segundos-feiras á noute.

— Continúa a discussão do orçamento.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE AGOSTO DE 1897

A doutrina microbiana

A proposito da doutrina microbiana, publicou o Sr. Teixeira Mendes um artigo, em que pulverisa todos os trabalhos da physiologia experimental, que procurou nova base sobre a qual assente a etiologia das diversas affecções organicas que manifestam-se com fórma epidemica, fórma que veio despertar a necessidade de procurar uma causa exterior capaz de explicar os assustadores phenomenos que periodicamente produzem atterradora devastação, aniquilando milhares e milhares de individuos.

Desde muito estabeleceram os pathologistas que a causa das molestias reside n'um microbio, n'um parasita que, germinando nos tecidos, vai destruindo-os, produzindo a degenerescencia em virtude da qual os orgãos ficam incapacitados para o exercicio das funcções vitaes, os tecidos atrophiam-se, a sua nutrição suspende-se, o processo da chimica organica perturba-se, e d'ahi toda a serie de molestias, dos males horriveis que sacrificam a humanidade.

Como forma-se o microbio, se elle é resultante de uma causa externa, ou de uma causa interna, effeito da molestia ou de um principio morbido que a gera, eis o que nos parece, confessando toda a incompetencia no assumpto, o ponto da questão. Mas sobre a existencia do parasita terrivel, deste inimigo armado no seio dos tecidos, ou da substancia organica, não póde mais ser articulada duvida de especie alguma.

Pela analyse chimica das secreções dos individuos accommettidos por diversas affecções, tem-se verificado a existencia de animaculos imperceptiveis, que o microscopio permitte descobrir; estas analyses têm sido feitas com perseverante esforço determinado pelas locubrações dos sabios, que se impozeram a missão de estabelecer uma doutrina scientifica, e assentar nas causas das terriveis epidemias que desde a antiguidade faziam sua horrorosa apparição, envolvendo grandes centros populosos no véo negro e lugubre da morte. D'onde podiam vir no dominio biologico estes terriveis phenomenos, semelhantes aos que periodicamente surgem no mundo inorganico onde dominam as leis physico-chimicas, como as erupções vulcanicas, os tremores de terra e as grandes submersões dos continentes quando outros immergem dos fundos dos mares. Sem duvida uma causa mais geral do que aquellas que se encontram nos organismos, podia em um momento determinado agir sobre um numero consideravel de individuos, determinar-lhes quasi a morte subita ou realizada em poucos dias depois de um negro cortejo de horridos soffrimentos, em que a franca decomposição da substancia organica manifesta-se celere rapida e com assustador progresso.

A escola parasitaria, que tinha firmado a existencia do microbio, como o germen de todas as molestias, não podia deixar de applicar esta concepção ás epidemias que mais facilmente accommodavam-se a esta explicação, ou determinação etiologica.

Tão innumeras experiencias procedidas formaram o material em que hoje a sciencia moderna assenta as suas concepções. Claudio Bernard, que tanto desenvolveu o estudo da physiologia experimental; Pasteur, o que mais investigações fez sobre a chimica organica, e muitos outros, fizeram prevalecer hoje os principios da escola parasitaria; e o microbio particular, as diversas pyrexias ainda hoje são o objecto de investigações scientificas.

Foi assim que o Dr. Domingos Freire Freire impoz-se a missão de descobrir o microbio da febre amarella, do mesmo modo que Sagaiarelli, sendo ainda hoje cousa hypotheca e duvidosa, o valor das suas descobertas.

Mas não é admissivel formal condemnação de tão preciosos esforços da sciencia, em nome do positivismo, que não creou nem podia crear balisas delimitando os limites das investigações scientificas e no circulo dos phenomenos physicos-chimicos ou vitaes, ainda muito tem que fazer, e não póde respeitar as fronteiras traçadas pela mão poderosa de Augusto Comte, que não julgamos ter fixado os limites do saber humano; pelo contrario estabelece elle que as sciencias terão um desenvolvimento progressivo; e as variadissimas relações que ellas comprehendem, a sua inter-dependencia, complicam os phenomenos que são objecto da observação scientifica.

A biologia offerece um immenso campo que o saber positivo não póde fazer comprehender no circulo que domina. Apenas o methodo, o abandono dos preconceitos metaphysicos devem encaminhar os trabalhos scientificos e dar-lhes uma direcção capaz de evitar o erro, as falsas generalisações ou inducções precipitadas.

A analyse chimica da substancia organica, tanto quanto os modernos apparelhos podem permittir, não está condemnada pelo positivismo, nem este póde determinar ou admittir limite ás indagações scientificas em face de quesquer difficuldades, por via das queas ellas não chegam a resultados definitivos.

Tambem o Sr. Teixeira Mendes não nega a existencia do microbio; contesta apenas a doutrina microbiana, que considera um invento do charlatanismo, e as suas apreciações vieram a proposito do facto de ter sido proposto na Camara dos Deputados um premio ao descobridor do microbio da febre amarella, e do especifico para a cura desta molestia.

Para o Sr. Teixeira Mendes não existem especificos para esta ou aquella molestia, visto que estas consistem n'um desequilibrio funccional, e qualquer modificador que as produz, dá apenas logar a uma serie de phenomenos diversos, segundo os individuos que os experimentam; os remedios são outros modificadores, cujos effeitos variam do mesmo modo.

E assim não póde haver um especifico para um facto pathologico que não tem uma determinação propria. A medicina não se propõe a procurar a causa do mal, e sim a combater os symptomas, isto é, activar as funcções vitaes, estimular o processo vital que effectua-se pela assimilação e a desassimilação.

Não ha duvida que a medicina hoje propõe-se a este resultado; mas ella não se afastou ainda da necessidade de dirigir sua acção sobre o principio morbido, desorganisal-o, não podendo confiar excessivamente no estimulo das funcções organicas para eliminal-o.

De todas as sciencias é a medicina a que ainda mais hoje encontra difficuldades para chegar ao estado positivo. O que achamos exagerado, é a condemnação em nome do positivismo das indagações feitas para chegar ao conhecimento de factos que envolvem-se ainda na obscuridade.

PARTE OFFICIAL

DECRETO N. 2.567—DE 31 DE JULHO DE 1897

Dá nova organisação á guarda nacional da capital do Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de Dezembro ultimo, decreta:

Artigo 1.º A guarda nacional da capital do Estado da Parahyba se comporá de uma brigada de infanteria com a designação de 1.ª, a qual se constituirá com os 1.º 2.º e 3.º batalhões do serviço activo e 1.º da reserva, de uma brigada de cavallaria, com dous regimentos, com as designações de 1.º e 2.º, e de uma brigada de artilheria composta de um regimento de campanha e um batalhão de posição, os quaes se organisarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma capital e dos territorios das extinctas comarcas do Conde e Santa Rita.

Art. 2.º Fica extincta a brigada mixta creada na capital pelo decreto n. 626, de 21 de Outubro de 1891.

Art. 3.º Ficam igualmente extinctas as 1ª e 2.ª brigadas de infanteria creadas pelo mesmo decreto nas alludidas comarcas, supprimidas por lei do Estado.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de Julho de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcante.

DECRETO N. 2.568—DE 31 DE FEVEREIRO DE 1875

Crêa uma brigada de infanteria de guardas nacionaes na comarca de Bebedouro, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 do Dezembro ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Bebedouro, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infanteria com a designação de 11, a qual se comporá de tres corpos do serviço activo sob n. 31º, 32º e 33º e de um do da reserva sob n. 11º, os quaes se constituirão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de Julho de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcante.

DECRETO N. 2.569 DE 31 DE JULHO DE 1897

Reorganisa a guarda nacional do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n 431, de 14 de Dezembro ultimo, decreta:

Artigo 1º A guarda nacional do Estado do Pará se comporá de um commando superior, com séde na comarca da capital, o qual se comporá de duas brigadas de infanteria, uma de cavallaria e uma de artilheria e das demais que se organisarem posteriormente nas outras comarcas do referido Estado.

As 1.ª e 2.ª brigadas de infanteria, 1.ª de cavallaria e 1.ª de artilheria, ora creadas, constituidas na capital do Estado, se comporão dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º batalhões de infanteria e 1.º e 2.º da reserva, dos 1.º e 2º regimentos de cavallaria, e do 1.º regimento de artilheria de campanha e 1.º batalhão de artilheria de posição.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de Julho de 1897, 9.º da Republica

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcante.

DECRETO N. 2.574—DE 5 DE AGOSTO DE 1897

Reorganisa a guarda nacional da capital do Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de Dezembro ultimo, decreta:

Artigo 1.º A guarda nacional do Estado do Ceará se comporá de um commando superior com séde na capital do Estado, o qual se constituirá com uma brigada de infanteria, uma de cavallaria e uma de artilheria e das demais que se organisarem posteriormente nas comarcas do referido Estado.

Art 2.º A brigada de infanteria se comporá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 1.º 2.º e 3.º e de um batalhão do serviço da reserva com a designação de 1.º; a de cavallaria, de dous regimentos com as designações de 1.º e 2.º, e a de artilheria, de um batalhão de artilheria de posição e de um regimento de artilheria de campanha, com as designações de 1.º, os quaes se organisarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma capital.

Art 3.º O local das paradas dos corpos ora creados será determinado pelo respectivo commando superior.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de Agosto de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcante.

Alistamento militar

Lei n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1892

O Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Artigo 1.º As forças de terra para o exercicio de 1892, constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do Exercito;

§ 2.º Dos alumnos das Escolas Militares até 600 praças e das companhias de aprendizes artilheiros, não excedendo de 400 praças;

§ 3.º De 24.877 praças de pret, de accôrdo com o Decreto n. 56 de 14 de Dezembro de 1889, as quaes poderão ser elevadas ao duplo ou mais em circumstancias extraordinarias:

§ 4.º O Governo, porém, não poderá preencher os claros actualmente existentes além do effectivo de 20.000 homens, sem que seja decretada a verba necessaria ou se dê nova organisação ao Exercito, salvo circumstancia extraordinaria.

Art. 2.º Estas forças serão completadas pela fórma expressa no art. 57, § 1.º da Constituição, isto é, pelo voluntariado sem premio e pelo sorteio préviamente organisado.

Art. 3.º Emquanto não fôr decretada nova lei de sorteio, será considerada em vigor a lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874, e os seus respectivos regulamentos, com as seguintes modificações:

1.º As isenções de que trata o art. 1.º § 1.º ficam reduzidas ao que dispõem os ns. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 9.º desse paragrapho;

2.º As juntas de alistamento e as de revisão serão, em cada Estado, compostas de tres cidadãos, designados pelo respectivo governador, devendo, sempre que fôr possivel, ser preferidos officiaes reformados ou honorarios do Exercito ou Marinha, e, na falta destes officiaes da Guarda Nacional;

3.º Os trabalhos dessas juntas serão regulados pelas disposições dos §§ 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 9.º do art. 2.º da citada lei;

4.º Das deliberações das juntas revisoras caberá recurso de qualquer cidadão ou dos interessados: nos Estados para uma junta fiscal, com séde na capital do Estado, composta do juiz seccional, do commandante da guarnição e do chefe do serviço sanitario; e no Districto Federal, para o ministro da guerra.

5.º Incumbe á junta fiscal zelar pela fiel execução do disposto nos arts. 85 e 87, § 3.º da Constituição Federal;

6. Os contingentes de que trata o art. 87 da Constituição Federal serão distribuidos até que se faça o recenseamento regular da União proporcionalmente á representação de cada Estado na Camara dos Deputados ao Congresso Federal;

7.º A idade para alistamento militar de que trata a presente lei será de 18 annos; podendo, entretanto, ser admittidos nas escolas militares os individuos que tenham mais de 15 annos, conveniente robustez physica e a garantia de vagas para as respectivas matriculas:

8.º O tempo do serviço para os voluntarios e os sorteados que se apresentarem dentro do tempo que for marcado para apresentação, será de tres annos;

9.º Os sorteados que não se apresentarem á autoridade local competente dentro de 10 dias da publicação de seus nomes em editaes e na imprensa servirão por quatro annos, e os que ainda não se apresentarem, até 30 dias depois desse ultimo prazo, serão considerados desertores, e obrigados a servir por seis annos.

Paragrapho Unico. O engajamento das praças de pret simples só poderá ter lugar uma unica vez e por tempo nunca maior de tres annos. As que não se engajarem por aquelle tempo constituirão a reserva estabelecida no § 2.º do art. 4.º da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874.

10.º Os voluntarios serão admittidos quando e onde quer que se apresentem, tendo direito:

a) a ser incluidos na guarnição do Estado onde se apresentarem, comtanto que o seu numero não exceda ás vagas abertas nessa guarnição, caso em que terão preferencia:

1.º os casados com filhos;

2.º os solteiros ou viuvos que sustentarem mãi ou pai decrepitos ou valetudinarios, irmã honesta solteira ou viuva;

3.º os viuvos com filhas ou filhos menores de 17 annos;

b) serão preferidos em igualdade de condições entre candidatos a empregos de caracter federal, uma vez que satisfaçam as condições de capacidade exigidas para taes cargos.

Art. 4.º Nos Estados em que, por qualquer circumstancia, não se houver procedido ao alistamento, será este immediatamente feito, abrangendo todos os cidadãos, na fórma do art. 86 da Constituição, exceptuados os comprehendidos no n 1 do art. 3.º da presente lei.

Art. 5.º Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á quarta parte do soldo de primeira praça; os voluntarios e recrutados que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, e, quando forem escusos se lhes concederá nas colonias do Estado um prazo de terras de 1.089 ares.

Paragrapho unico. Os individuos voluntariamente alistados nas companhias de operarios servirão por seis annos e os menores aprendizes dos Arsenaes, por oito annos, contados da data em que passarem para taes companhias.

Art. 6.º Compete ao Governo determinar que, a partir da data da presente lei, nenhum official, sendo de corpo arregimentado, poderá ser transferido, nem promovido para corpo especial ou estado-maior da arma a que pertencer, sem que tenha um anno de effectivo serviço nos batalhões ou regimentos de sua arma.

§ 1.º As promoções dos officiaes do estado-maior de artilheria serão sempre para os batalhões ou regimentos da respectiva arma, e só podendo ser transferidos outra vez para o estado-maior depois de um anno de effectivo serviço na fileira.

§ 2.º Os que servem actualmente no estado-maior da arma e não tiverem, no posto em que se acham, o interstício exigido pela lei de promoção, serão transferidos para os corpos arregimentados, afim de satisfazerem as exigencias deste artigo.

Art. 7.º Deverão cessar, desde já, as transferencias de capitães do corpo do estado-maior de 1.ª classe para o de engenheiros.

§ 1.º As vagas de tenente do corpo do estado-maior de 1.ª classe serão preenchidas em ordem de antiguidade, por transferenciardos tenentes, ou 1.ºs tenentes das armas combatentes, legalmente habilitados.

§ 2.º As vagas de capitão no corpo de engenheiros serão preenchidas, por ordem de antiguidade, metade por promoção dos tenentes do estado-maior de 1.ª classe e das tres armas, e, a outra metade por transferencia de capitães arregimentados, uns e outros legalmente habilitados.

§ 3.º As vagas de que tratam *in fine* o art. 8.º da lei n. 1,351 de 7 de Fevereiro de 1891 e o precedente da presente lei, serão preenchidas, na falta de capitães, por promoção, em ordem de antiguidade, dos tenentes do estado-maior e das tres armas, legalmente habilitados.

Art. 8.º Deverão cessar igualmente as transferencias para os quadros extra-numerario e extraordinario, que ficarão assim limitados ás condições actuaes.

Art 9.º Os officiaes da arma de artilheria, que exercerem empregos dos mencionados no art. 4.º do Decreto n. 3,526 de 18 de Novembro de 1865, deverão ser transferidos para o estado-maior da dita arma, em substituição aos que, porventura, alli existirem sem estar nas mesmas condições e não tiverem nos corpos da arma o tempo de serviço marcado no art. 6.º.

Art. 10. Os medicos e pharmaceuticos que de ora em diante tiverem de entrar para o quadro effectivo, serão, estes no posto de alferes e aquelles no de tenente, até que, por este meio, fique o numero de medicos, capitães e tenentes reduzido a 40, e o de pharmaceuticos, tenentes e alferes a 16 em cada um destes postos.

Art. 11. Ficam reduzidos a simples enfermarias os hospitaes de 3.ª classe creados pelo Regulamento de 7 de Abril de 1890, que será revisto e posto de harmonia com a presente lei.

Art. 12. Fica desde já extincto o pessoal ecclesiastico do exercito. Os officiaes-padres que contarem menos de 25 annos de serviço serão reformados com o soldo por inteiro, e os que contarem mais o serão nos termos da legislação vigente.

Art. 13. Fica igualmente extincta a classe de cadetes, continuando os existentes até terem baixa.

Art. 14. Sem prejuizo da instrucção militar propriamente dita, deverá o Governo empregar o pessoal do Exercito em trabalhos technicos, taes como construcção de linhas telegraphicas e de estradas de ferro, levantamento de cartas, etc., afim de que o dito pessoal adquira pratica nesses serviços tão adstrictos á sciencia da guerra

Art. 15. O Governo mandará praticar, pelo tempo de seis mezes á um anno, nas estradas de ferro, telegraphos e outros serviços de engenharia do Estado ou por este subvencionados, os alumnos das escolas militares que concluirem o curso de engenharia.

Art. 16. Emquanto não fôr decretada uma lei geral de promoções, serão observadas as disposições que vigoravam anteriormente ao Decreto n. 307 de 7 de Abril de 1890 para os medicos e pharmaceuticos e as do Decreto n. 1,351 de 7 de Fevereiro de 1891 para os officiaes das outras classes do Exercito, menos no que diz respeito a interstício, que só poderá ser menor de dous annos em tempo de guerra e devendo para as promoções ser exigidos os exames praticos de que tratam os arts. 28 e 29 do Regulamento de 31 de Março de 1851.

Paragrapho unico. Os pharmaceuticos, entretanto, poderão ser promovidos, logo que se deem vagas, ainda mesmo que não tenham os 10 annos de serviço de que trata o art. 9.º do Regulamento de 7 de Março de 1857.

Art. 17. As disposições do art. 7.º do Decreto n. 1.351 de 7 de Fevereiro de 1891 não comprehendem os capitães que nesta data já haviam renunciado o direito á transferencia para o corpo de engenheiros, como facultava a Lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883.

Paragrapho unico. E' o Governo autorisado a mandar ficar sem effeito as transferencias effectuadas desde aquella data, até a promulgação da presente lei, dos capitães que se achavam nas condições indicadas e que desejam reverter aos respectivos quadros.

Art. 18. Ficam extinctos os presidios militares de Goyaz, e autorisado o Governo a emancipar, mediante as providencias indispensaveis, as colonias militares, com excepção das que estiverem collocadas em fronteiras ou nas suas proximidades.

Art 19. Fica o Governo autorisado a reformar, sem augmento de despeza, a Escola de Aprendizes Artilheiros, transformando-a em uma Escola de Sargentos para todas as armas.

Art. 20. Fica o poder executivo tambem autorisado a reformar, segundo as bases do Regulamento de 1855, o systema de fornecimento aos corpos, revendo para isto os regulamentos vigentes.

Art. 21. E' transferido para o Ministerio da Guerra o proprio nacional denominado —Fabrica de Ferro de Ypanema—afim de opportunamente ser alli fundado o Arsenal de Guerra Central da Republica.

Art. 22. São desde já declaradas permanentes as disposições dos arts. 6.º 7.º 10, 11, 14 e 15 da presente lei.

Art 23. Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado interino dos Negocios da Guerra, assim o faça executar.

Capital Federal, 30 de Janeiro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

CUSTODIO JOSÉ DE MELLO.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Agosto de 1897

Maria Cavalcante de Albuquerque, irmã do finado professor Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, requerendo pagamento da quantia de 112$000, de expediente e aluguel de casa que se acha escripturada no Thesouro do Estado, a qual deixou de ser realizada em consequencia do fallecimento daquelle funccionario em exercicio de seu cargo.—Attendido.

Anna Carolina Cesar de Mello, professora publica em disponibilidade, requerendo pagamento da quantia de 84$500, do aluguel e expediente da escola mixta do Cedro, municipio de Limoeiro, cujo debito se acha escripturado e autorisado o pagamento no orçamento vigente.—Deferido.

Anna Cesar de Albuquerque Mello, pedindo para que seja effectuado o pagamento na importancia de 91$500, que a seu favor acha-se escripturada proveniente do aluguel da casa, expediente e ajuda de custo.—Deferido.

Arthur de Mattos, pedindo que seja determinado o pagamento de suas contas proveniente de encadernações feitas á Bibliotheca do Estado.—Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

J. Mattos & C., pedindo que seja autorisado o pagamento de sua conta, proveniente de encadernações feitas á Bibliotheca do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Tavares de Mello Cavalcante, soldado do batalhão de infanteria estadoal, solicitando inspecção de saúde, afim de obter sua baixa do serviço, em vista de achar-se impossibilitado de continuar a servir.—Remettido á junta medica do corpo de policia, afim de ser inspeccionado.

Emilia Gitirana Santos, professora do Presidio de Fernando de Noronha, solicitando 3 mezes de licença com vencimentos, afim de tratar de sua saúde.—Sim, com ordenado.

José Diniz de Almeida, representado por seu bastante procurador Luiz Magno da Camara Pimentel, pedindo pagamento da quantia de 74$700, de etapas que forneceu, como dos documentos juntos, ao destacamento do municipio de Pedra.—Segundo consta da informação do commandante do corpo de policia, a importancia a que se refere o supplicante, foi remettida ao alferes Joaquim Izidoro de Albuquerque, destacado no municipio de Pedra, e por este entregue ao commerciante Francisco Gomes de Araujo, em virtude de autorisação do peticionario.

Severiano Dias Marinho, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Manoel Pedro dos Santos, sentenciado, requerendo certidão—Ao Sr. Dr. Questor, para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento.

Conego Marcolino Pacheco de Amaral, na qualidade de Governador do Bispado, pedindo providencias no sentido de lhe ser paga a quantia de 530$ de alugueis vencidos do predio pertencente á mitra, sito á rua 13 de Maio n. 27|A, da cidade de Olinda, o qual serve de cadeia publica da mesma cidade, contado de 28 de Novembro de 1895 a 28 de Dezembro de 1896, a razão de 40$ mensaes —O supplicante deve solicitar do conselho municipal de Olinda o pagamento que requer, visto tratar-se de divida resultante de um contracto lavrado com o presidente daquella municipalidade.

O porteiro,
C. Moraes.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 173—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 16 de Agosto de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 14:

A' minha ordem, João José Francisco, vulgo João Virginio, vindo do municipio de Muribeca, onde está pronunciado por crime de ferimento grave.

A' ordem do Dr. Juiz do 2º districto municipal, Antonio Fernandes, como pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Manoel Ferreira de Mello, como gatuno.

No dia 15:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, José Lourenço [illegible], como desordeiro; Luciano Epiphanio de Souza

Leão e Antonio Theophilo de Miranda, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Francisco Marinho de Oliveira, como desordeiro.

— O juiz do 1º districto do municipio de Ipojuca, communicou-me que no dia 10 do corrente, fez recolher á cadeia respectiva o individuo de nome Antonio Francisco dos Santos, condemnado pelo jury do municipio do Cabo a um anno e dous mezes de prisão simples.

— Participou-me o delegado do municipio da Victoria, que no dia 1 do andante, em companhia do Dr. Promotor publico, visitou a cadeia daquelle municipio, encontrando 16 detentos, sendo 7 appellados, 8 denunciados e 1 sentenciado, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— Communicou-me o delegado do municipio de S. Bento, que no dia 7 do fluente fez recolher á cadeia do mesmo municipio o individuo Domicio Carneiro de Moraes, pronunciado em crime de tentativa de morte, o qual se apresentou voluntariamente.

— O delegado do municipio de Barreiros, participou-me que no dia 23 do mez passado, no engenho Santa Cruz, do mesmo municipio, Emygdio de tal assassinou á facadas a Manoel Amancio de tal.

Sobre o facto, o subdelegado respectivo procede ás necessarias diligencias.

— O subdelegado da freguezia do Recife, remetteu-me, em data de 14 do corrente, uma roleta apprehendida em casa de Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante, morador na rua do Apollo n. 59.

— Com referencia á noticia inserida n'A *Provincia* de hontem sobre o espancamento feito em José dos Santos Moreira e uma sua filhinha, residente no lugar Feitosa, tenho a dizer-vos que os mesmos foram vistoriados e sobre o facto está se procedendo na fórma da lei.

—Communicou-me o subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, que hontem, ás 8 horas da noute, na rua de Luiz do Rego n. 15, os cidadãos Alfredo Barbosa de Oliveira e Rodrigo Vianna da Rocha Valente, travaram lucta entre si, resultando sahir este ferido e aquelle cahir em uma cacimba que existe no quintal da dita casa.

Tomando conhecimento do facto o referido subdelegado, mandou vistoriar os offendidos e sobre o mesmo procede na fórma da lei.

—Communicou-me o subdelegado da Magdalena, que no dia 14 foi encontrado na Camboa dos Remedios, o corpo de um homem, que depois reconheceu-se ser o de José Floriano da Silva, que falleceu de asphyxia por submersão.

Tendo sciencia do facto a mencionada autoridade, mandou transportar o cadaver para o Cemiterio de Santo Amaro, onde foi vistoriado e depois inhumado.

O subdelegado do 2º districto da Boa-Vista remetteu a esta repartição 4 facas de ponta, 1 dita americana, 2 estoques, 1 compasso, 1 sabre e 1 bayoneta, apprehendidas em poder de desordeiros.

—No dia 24 do mez passado, o cidadão João Gomes da Silva assumio o exercicio do cargo de delegado do municipio de Tacaratú, na qualidade de 2º supplente; e o cidadão Antonio Francisco Mendes Catonhé assumio o de subdelegado do 3º districto do municipio do Cabo.

Nesta data remetteu-se ao Dr. 2º promotor publico da capital, as diligencias policiaes procedidas contra Eduardo Cardoso da Fonseca.

Saúde e fraternidade.

O questor
Antonio P. da Silva Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Agosto de 1897

Sabino Ferreira Lima, agente pagador, pedindo 60 dias de licença com vencimentos.—Concedo por dous mezes, com ordenado.

Francisco Gurgel & Irmão, pedindo pagamento de 933$790, de artigos fornecidos para obras da Junta Commercial.—Attendidos nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Numeriano Augusto de Mello, pedindo pagamento de uma trave que forneceu para a ponte de Tacaratú.—Attendido nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 14 de Agosto de 1897

Estrada de Ferro de Paulo Affonso, Pedro Americo Galvão, Companhia de Limoeiro, Prefeito de Leopoldina e Pinto Ferreira & C.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Roberto Prudencio de Souza, João Corrêa Mauricio de Lima, Maria Nicacia de Jesus Pirotti, Maria Francelina Brandão Cesar, Lyndolpho Corioiano Bezerra Cabral e Austriciano Pergentino de Almeida Andrade.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Maria Leopoldina Pessôa.—Certifique-se.

Companhia do Beberibe, A mesma, Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, Antonio João de Araujo, Maria Presciliana Vilella dos Santos e Mauricia Carolina das Santos.—Informe o Sr. Dr. Sub-director.

O Protocolista,
Amaro Baudoux.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 16 de Agosto de 1897

José Paulo Botêlho, pedindo para mandar examinar a sua casa n. 16, á rua Velha de Santa Rita.—Ao Dr. Commissario do 2º districto para examinar.

O official,
Miguel N. Vianna.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 16 de Agosto de 1897

Domingos de Sampaio Ferraz e Olintho Jardim.—Certifique-se.

Antonio Ferreira de Oliveira, Polydoro Bittencourt, Francisco Maria de Barros, José Saraiva & C.ª, Manoel Fernandes Ramos, Manoel Domingos da Silva Girio e Silva & Azevedo.—Informe a 1ª Secção.

Julio & C., Umbelina Leopoldina da Camara Guimarães e Joanna Joaquina da Paixão.—Informe a 2ª Secção.

Rodrigues Lima & C. e Eduardo Candido de Oliveira.—A' 2ª Secção para os devidos fins.

A. Martins & C.—A' vista da informação nada ha que deferir.

Antonio Martins Saldanha.—Cumpre o supplicante averbar em seu nome o predio alludido.

Emilio Billion.—Requeira em termo.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 1 do corrente.

A' noute de 23 do passado foi inaugurada a illuminação municipal a naphta nos bairros da Cachoeirinha, Cachoeira-Grande e Mocó.

— No dia 24 teve lugar ás 5 horas da tarde a tiragem do 1º numero do *Rio-Negro*.

— Teve lugar no dia 23 na cathedral uma missa mandada rezar pelo Dr. João Araripe, em suffragio das almas do tenente-coronel Tristão Sucupira de Alencar Araripe e José de Alencar Araripe.

Foi celebrante o Rvd. Dr. Costa vigario geral do bispado.

O Dr. Governador fez-se representar pelo Sr. Major Nery, seu ajudante de pessoa, sendo notavel a assistencia de outras pessoas.

No côro a banda de musica do 1º batalhão de infanteria estadoal executou varios trechos de musica.

— O partido nacional concorre ás urnas no pleito de 4 de Setembro proximo, para preenchimento da vaga de senador no Congresso Nacional.

E' seu candidato o Dr. Jonathas Pedrosa.

PARA'

Datas até 5 do corrente.

Se, como é provavel, partir para a Bahia o contingente do regimento militar do Estado posto á disposição do governo federal pelo Sr. Dr. Paes de Carvalho, é provavel que o policiamento desta capital passe a ser feito pelos batalhões patrioticos General Tiburcio e Quinze de Novembro.

Este é commandado pelo Dr. Aureliano Guedes, e aquelle pelo Sr. Souza Leal.

Os dous mencionados batalhões foram aqui organisados por occasião da revolta de parte da esquadra nacional.

— O Dr. Governador do Estado, por decreto já approvou o regulamento expedido pelo Dr. Chefe de segurança publica para a guarda civica, que tem de fazer o policiamento da cidade durante a ausencia das forças expedicionarias, nomeando logo o alferes Fernando Garrocho de Brito, do 35º batalhão de infanteria federal, para exercer o cargo de inspector geral da guarda civica desta capital.

— Os alumnos do Instituto Lauro Sodré já começaram a montar guarda no palacio do governo.

— São estes os nomes dos officiaes das forças paraenses que seguem para Canudos no vapor *Pernambuco*: coronel José Sotero de Menezes, commandante o chefe

1º corpo de infanteria — major João de Lemos, capitão-ajudante; Saturnino E. de Barros e Arauck, commandante interino; Horacio D. da Cunha Marreca e Feliciano Toscano de Brito, alferes secretario e quartel-mestre; capitães Francisco José Rodrigues Chaves Sobrinho e Miguel Francisco Fontelles; tenentes João Ransgsfort, Levino Monteiro de Oliveira, Clementino de Oliveira Coutinho, João Tavares Bastos e Ernesto Frederico Holmamn; alferes Miguel Vieira de Queiroz, Guilherme Ferreira da Silva, Matheus Valente Flexa, Leão Bentes e Possidonio de Oliveira.

2º corpo de infanteria—tenente-coronel Antonio Sergio Dias Vieira da Fontoura, commandante; major Calixto Malaquias Mendes; capitão-ajudante Benedicto Asclepiades de Ponte; Severiano Ribeiro Pampôlha e Henrique Ribeiro, alferes quartel-mestre e ajudante; capitães Manoel Alexandre da Camara, Manoel Baptista Cordeiro e Francelino Gil de Souza; tenentes Antonio Rosa Chaves, Benedicto Rolando Cearense, Raymundo de Oliveira Coutinho e Aprigio Ottoni Pereira Franco; alferes Francisco José Ferreira, João de Deus da Silva Cruz, Antonio Frederico de Macedo, Joaquim Pereira da Silva, Felippe da Silva, Guilherme Costa, Luiz da Franca Oliveira e Arthur Claudino de Barros.

Deixa de seguir o tenente-coronel Benedicto Hemeterio Valente, commandante do 1º corpo de infanteria do Estado, por estar enfermo em Soure, desde algumas semanas.

MARANHÃO

Datas até 6 do corrente:

Não passou o 28 de Julho indifferente, estando ao contrario animada a festa com que a briosa officialidade do corpo de infanteria do Estado solemnisou a passagem da data commemorativa da nossa independencia da metropole.

A população correspondeu, como era de esperar, aos esforços desenvolvidos pelos dignos officiaes, a cuja iniciativa se deve não ter passado este anno, na indifferença dos anteriores, o dia que lembra a adhesão do Maranhão á causa da independencia.

Foi justa a homenagem, e partindo da força publica foi um testemunho brilhante do seu affecto ao Estado, do seu amor á patria.

— Segundo *A Pacotilha*, esteve na capital o Dr. João Gualberto Torreão da Costa, candidato ao lugar de governador do Estado, apresentado pelo Dr. Benedicto Leite, chefe do partido Federalista.

Segundo a mesma folha, porém, tinha este mandado por ultimo sustar a publicação da chapa do seu partido para governador e vice-governadores, a partir do Rio, afim de vir resolver as difficuldades que surgiram a respeito da mesma.

— Constava que a chapa do partido Republicano para as proximas eleições estadoaes seria assim organisada:

Para governador—Dr. Agripino de Azevedo.

Para vice-governadores—1.º, Dr. Carlos E. de Andrade Peixoto; 2.º, José Pires da Fonseca; 3., tenente-coronel José Castello Branco da Cruz.

Para deputados—Dr. Antonio Baptista Barbosa de Godois, Leonel Alves de Carvalho, tenente-coronel Carlos A. Franco de Sá, tenente-coronel Francisco Florindo de Souza Castro, Dr. Manoel da Silva Sardinha, capitão Luiz Antonio Guterres, João Francisco Cromwell, Daniel Victor Coutinho, capitão Leão Rodrigues de Miranda Leda, capitão Augusto Vespucio Nunes Cascaes, Manoel Ribeiro da Cruz, lavrador, Dr. Cosme Dias Carneiro, capitão Joaquim de Sant'Anna Reis, artista, Raymundo Virgilio da Rocha Tote, negociante, capitão Djalma Nina Rodrigues, negociante, major Alcebiades de Aguiar e Silva, industrial, major José Maria de Castro Gonçalves, negociante, tenente-coronel Felinto Pessoa de Faria, capitão Leoncio de Souza Machado, Dr. Antonio Pereira da Camara Lima Filho, Frederico Pereira de Sá Figueira, José Piracicaba de Moraes Rego, tenente-coronel Raymundo da Costa Fernandes e Dr. João Dunshee de Abranches Moura.

— Foram nomeados: juiz de direito da comarca de Loreto, o juiz municipal de Flores Dr. Odyllo de Moura Costa e o bacharel Urbano Maria Eulalio; juiz municipal do termo de S. Vicente Ferrer, para o de juiz de direito da comarca da Imperatriz, por antiguidade.

— Em Cantanhede foi assassinado o negociante Luiz Augusto da Silva Pereira.

CEARÁ

Datas até 9 do corrente:

O Sr. Major José Joaquim Soares Carneviva teve a gentileza de nos officiar, communicando que hontem assumio o commando da guarnição deste Estado e do 2.º batalhão de infanteria.

— Na eleição estadoal a que procedeu-se ultimamente, segundo o resultado já conhecido, tem obtido o coronel Alexandrino 5.379 votos.

— No dia 8 realizou se a conferencia do Sr. Dr. Jaguaribe, no salão do edificio da Assembléa Legislativa, com grande e escolhida assistencia de deputados, desembargadores, commandantes da Escola e do batalhão de segurança, representantes da imprensa, chefes de repartições estadoaes e federaes, intendente municipal, varios cavalheiros de commercio, da industria e da lavoura, e grande numero de pessoas do povo.

Presidio o acto o Dr. Antonio Pinto, presidente do Estado.

A dissertação do conferente versou sobre a autonomia e liberdade do municipio, expondo quaes, a seu ver, seriam as verdadeiras doutrinas sobre a organisação do municipio, lembrando o modo por que se as costumava organisar nos Estados-Unidos, onde, quando se intentava fazel-o, bastava crear uma escola, um banco e uma igreja.

S. S. foi religiosamente ouvido; a sua palavra unida, simples e grave, sem outra elegancia senão a simplicidade, sem outro adorno senão a clareza, calou profundamente no animo de todos quantos assistiram a exposição de assumpto tão importante.

No terminar, o Sr. Dr. Jaguaribe foi bastante applaudido e abraçado, distribuindo-se por essa occasião um folheto impresso da conferencia realizada, para melhor estudo e analyse dos espectadores.

—No dia 1 do corrente, na cidade de Cascavel, por volta de meio dia, estando em casa de sua residencia, segundo as noticias telegraphicas, foi o major Irinêo inopinadamente aggredido por Francisco das Chagas Ferreira Lemos, ex-delegado de policia e ex-intendente municipal e outros, recebendo diversos ferimentos, que foram pelos peritos reputados de inteira gravidade.

Sem força policial que podesse manter immediatamente a ordem alterada pelos aggressores, a cidade tomou-se de grande alarma, o que foi communicado ao Sr. Presidente do Estado em reiterados telegrammas do juiz de direito, que ao mesmo tempo fazia requisição de força capaz de guardar o socego e a paz publicas.

A' vista destes telegrammas, o Exm Sr. Dr. Presidente, entendendo-se com o Dr. Secretario da justiça fez seguir para aquella localidade um contingente do batalhão de segurança commandado por um official subalterno.

— A Recebedoria do Estado arrecadou durante o mez de

Julho proximo findo	72:733$311
Em Julho de 1896	63:589$992
Differença para mais este anno	9:143$319

RIO-GRANDE DO NORTE

Datas até 11 do corrente:

Foi nomeado o Dr. Moreira Dias desembargador do Superior Tribunal de Justiça.

O Dr. Moreira Dias, que era membro do Congresso Estadoal e seu presidente, foi alvo de expressiva manifestação da parte de seus companheiros do Congresso, que offereceram-lhe um almoço no hotel Viterbino.

— Reassumio a administração, já felizmente restabelecido, o Sr. Dr Joaquim Ferreira Chaves, governador do Estado.

No dia 31 do mesmo findo regressou para o Ceará-mirim o vice-governador, Dr. Francisco de Salles Meira e Sá, que estivera em exercicio, durante o impedimento do Dr. Ferreira Chaves.

—No dia 2, por volta de 1 1/2 hora da tarde, na occasião em que se achava em trabalhos na respectiva sala das sessões o Congresso Legislativo, desabou repentinamente uma parte do forro, em consequencia de se haverem quebrado alguns caibros, cahindo sobre o mesmo forro grande numero de telhas do tecto correspondente.

Foram attingidos alguns senhores deputados, entre os quaes o Dr. Eloy de Souza e coronel Ferreira Pinto, que soffreram ligeiras escoriações e contusões, e os coroneis Christalino Costa e Antonio Martins, victimas de ferimentos na cabeça e nos membros, principalmente este ultimo, cujo ferimento no craneo inspirou serio cuidado a seus collegas pela abundante e pertinaz hemorrhagia que produzio.

Conduzidos para a pharmacia Amorim, foram promptamente soccorridos pelos Drs. Segundo Wanderley e Pedro Amorim, ficando mais tarde entregues aos cuidados clinicos deste ultimo.

— Passa o congresso a funccionar no salão da Bibliotheca, durante os concertos do seu paço.

— Foi nomeado o Dr. Hemeterio Ferreira, juiz de direito da comarca do Martins.

PARAHYBA

Datas até 12 do corrente.

No dia 14 deste mez terá lugar a eleição para preenchimento das vagas existentes na assembléa legislativa e para 2º vice-presidente do Estado.

São candidatos dos amigos do governo, para 2º vice-presidente, o Dr. Elias Eliaco Elyseu da Costa Ramos; e para deputados, os Srs. Vigario Walfredo Soares dos Santos Leal, Dr. João Pereira de Castro Pinto e Dr. Francisco de Gouveia Nobrega.

— No dia 9, entre 2 e 3 horas da manhã, João Hypolyto, passando na rua Direita em frente á guarda de Palacio, pretendeu ahi penetrar, mas, mandando o sentinella fazer alto e não sendo attendido, gritou *as armas*, esperando-o a bayoneta calada, onde ferio-se João Hypolyto.

Comparecendo a guarda ao grito de alarma, foi preso o aggressor, que conduzido para a prisão cahio expirante na Estrada-Nova, que fica ainda proxima a palacio.

Depois verificou-se que tratava-se de um infeliz atacado de um accesso de loucura, que o levara a praticar os desatinos, que deram lugar a este lamentavel facto.

A guarda foi rendida e immediatamente presa, e a policia trata das necessarias averiguações para apurar o grão de criminalidade da guarda.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 11 do corrente:

Em edição do 7 diz o *Diario Official*:

« O general Arthur Oscar continúa a occupar as posições tomadas ao inimigo, segundo participou ao Governo em telegrammas de 31 de Julho e 1 deste mez, ambos recebidos no dia 5, á noute.

Os fanaticos, em consequencia da forte fuzilaria e canhoneio que têm soffrido e que parece tel-os enfraquecido muito, mudaram-se para a parte oéste do arrayal, deixando apenas piquetes nas primitivas posições, os quaes sustentam constante tiroteio com as forças.

Logo que alli chegar a brigada composta dos 22º, 24º e 38 batalhões, actualmente em marcha, pretende o general estender mais o cerco, impedindo assim quanto possivel as communicações do inimigo.

Os feridos estão sendo transportados em comboios successivos para Monte-Santo, Queimadas e capital da Bahia.

Para melhor tratamento e commodidade dessos enfermos, foi autorisado o general, conforme propoz, a fazel-os seguir directamente, si o quizerem, para as localidades onde se acham as suas familias.

Informa o general que os medicos continuam a esquivar-se ao serviço, dando parte de doente e requerendo inspecção, mediante a qual regressam, sendo que alguns nem lá chegam, ficando em Monte-Santo.

Em virtude de informação anterior, o governo já havia contractado na capital da Bahia grande numero de medicos e pharmaceuticos, os quaes partiram, devendo alguns já ter chegado a Canudos ».

— A um amigo e parente ora nesta capital, o Sr. General Silva Tavares, consultado sobre a fusão com os dissidentes riograndenses, respondeu com o seguinte telegramma de 7 do corrente:

« Não conheço opinião, nem carta Gaspar. Sustento e aggremio elementos sustentar governo da União e as instituições. Publique.

— Foi mandado addir ao 23º o alferes do 39º batalhão de infanteria José Gomes de Oliveira.

— O Sr. Marechal Frota apresentou no Senado o seguinte projecto:

Artigo 1.º Os officiaes e praças do exercito e da armada, da guarda nacional, dos corpos de policia e voluntarios em serviço da União, mortos em combate, defendendo a Republica, ou na manutenção da ordem publica, serão considerados promovidos ao posto immediato, como commemoração gloriosa dos seus nomes e beneficio de suas familias.

Art. 2.º As disposições desta lei serão applicaveis a todos que têm feito parte das diversas expedições aos sertões da Bahia.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

— O Sr. Deputado F. Glycerio apresentou tambem á consideração da Camara dos Deputados o seguinte projecto:

« Considerando que é um dever sagrado da Nação para com aquelles que derramaram seu sangue e perderam sua vida em defesa da Patria e de suas instituições, proteger suas esposas, mãis, filhas e filhos menores collocando-os ao abrigo da penuria e da miseria;

Considerando que o sacrificio dos mortos em Canudos e nos sertões da Bahia impõem á União um tributo excepcional ás suas familias, em recompensa dos serviços prestados por esses benemeritos da Patria:

Considerando que não convêm alterar as disposições que regulam a concessão do meio soldo aos officiaes e praças.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º As esposas, mãis, viuvas, filhas solteiras, filhos menores dos officiaes do exercito e armada, effectivos e reformados, assim como os honorarios do exercito e da armada, os da Guarda Nacional, os dos corpos de policia e de outras corporações, militarmente organisadas, mortos nos sertões da Bahia em defesa da Patria e da Republica ou em consequencia de ferimentos alli recebidos, vencerão, os primeiros, uma pensão igual ao meio soldo, a que já tem direito, pelo art. 30 da lei de 6 de Novembro de 1827, o art. 1.º do Decreto n. 1591 B, de 4 de Novembro de 1893, e os segundos pensão igual ao mesmo soldo por inteiro.

Art. 2.º As esposas, mãis, viuvas, filhas solteiras e filhos menores das praças de *pret* do exercito, da armada, da guarda nacional, dos corpos de policia e de outras corporações militarmente organisadas, mortas nas mesmas condições acima referidas, vencerão uma pensão igual ao soldo que tinham as ditas praças, além do que lhes compete pelo art. 1.º do decreto n. 1591, de 4 de Novembro de 1893.

Art. 3.º Estas pensões serão concedidas desde o dia da morte do official ou praça e durarão, emquanto viverem, nas mesmas condições em que se achavam as pessoas a quem forem concedidas, ao tempo da morte dos referidos officiaes e praças de *pret*.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario. »

— Foi nomeado, mediante concurso, o bacharel Gabriel José Rodrigues de Rezende para o lugar de lente substituto da Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Foram nomeados:

O 3.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Silva Rego, para o lugar de 2.º escripturario da mesma alfandega;

O 2.º escripturario da extincta thesouraria de fazenda do Estado de Pernambuco, Fortunato José de Andrade Junior, para o lugar de 3.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

O inspector da Alfandega de Porto-Alegre, Estado do Rio-Grande do Sul, Augusto Rangel Alvim, para o lugar de inspector em commissão, da Alfandega do Estado de Santa Catharina;

O inspector da Alfandega do Estado de Santa Catharina, Ernesto Manoel da Silva, para o lugar de delegado fiscal do Thesouro Federal, em commissão, no Estado da Bahia;

Foi dispensado o 1.º escripturario do Thesouro Federal, Alexandre Norberto da Costa, do lugar de delegado fiscal do Thesouro Federal, em commissão, no Estado da Bahia;

Foi aposentado o 2.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Mendes de Souza.

— O Sr. Ministro da Fazenda, expedio circular aos chefes das repartições que lhe são subordinadas, determinando que os papeis em andamento sejam reunidos, á semelhança de autos, dispostos os documentos, informações e pareceres pela ordem chronologica ou pela connexão das materias de modo a permittir facil leitura.

— Grande numero de membros da colonia hespanhola reunio-se hontem no salão do Cassino Hespanhol, sob a presidencia de D. Silvestre Campos, sendo tomadas as seguintes deliberações:

A colonia fazer seus os telegrammas de pezames dirigidos ao Sr. Ministro da Hespanha.

Nomear uma commisão que em nome da collectidade se encarregue de realizar funeraes pelo dilecto filho da Hespanha, Canovas del Castillo, sendo para ella eleitos os Srs. Hermida Pazos, Ramon Tarrago, Anselmo Barbetto, Manoel Cavanelas, Gaspar Thons, Luiz Figueras, pela Beneficencia. Silvestre Campos, pela Liga, Vicente do Pazo, José Batallan, Bartholomeu Perez, Cassiano Fernandes y Alvares, Ezequiel Ares, Candido Herrera e Francisco Munoz que resolveram conservar-se em sessão permanente.

Nomear uma commissão para, em nome da colonia, dar os pezames ao Ministro da Hespanha no Brazil, ficando essa commissão composta dos Srs. Silvestre Campos, Vicente do Pazo, Cassiano Alvares, José de Say e Gaspar Thons.

Os funeraes, do modo que a commissão resolva, se realizarão á 7 de Setembro, deliberando-se tambem convidar todos os compatriotas a tomarem luto por 8 dias e aos negociantes a cerrarem suas portas no dia do funeral.

La Union Espanola consagrou o seu numero de 10 ao illustre estadista Canovas del Castillo, trazendo o seu retrato e biographia.

No mesmo numero accusa telegrammas de condolencias dirigidos ao Sr. Ministro da Hespanha nesta capital, pelo Cassino Hespanol, Union Espanola, Sociedade de Beneficencia Hespanhola e Liga Patriotica e as respostas do mesmo Sr. Ministro.

Todas as sociedades hespanholas que se reunam antes daquella reunião da colonia, consignarão nas actas das suas sessões votos de pezar.

— O Sr. Capitão Villeroy, director da fabrica de cartuchos do Realengo, veio hontem a esta capital concordar com o general Mallet, quartel-mestre-general, sobre a suspensão do trabalho feito nestes ultimos tempos á noute, e aos domingos para abastecer de munições as praças que operam no interior da Bahia.

Sabemos que a munição promptificada nessa fabrica é em quantidade avultada.

Para os canhões Canet foram remettidos já 200 tiros de granadas poderosas, havendo maior quantidade de tiros promptos para seguir.

A fabrica, que está perfeitamente montada, continúa a prover os seus depositos de munição sobresalente.

— O correspondente telegraphico da *Gazeta de Noticias* na Bahia, em data de 9 do corrente, expedio-lhe o seguinte telegramma:

« No Polytheama realizou-se hontem um concerto, promovido em pról das victimas de Canudos, pelo *comité* patriotico bahiano.

O Polytheama regorgitava de povo.

O ministro da guerra, com seu estado-maior, o governador e secretario, o contra-almirante Noronha, todo o mundo official, todas as classes sociaes estavam representadas.

Fallaram os Srs. Arlindo Fragoso e Manoel Freire de Carvalho.

Em seguida, levantado o panno, aos olhos deslumbrados do publico, apresentou-se esplendida apotheose.

Sobre dous amplos degráos erguia-se um grande pedestal, sobre o qual destacava-se, de um outro plano, parte de um globo terraqueo, onde de pé, via-se, fitando o infinito, o anjo da caridade, com as azas abertas na enormidade daquella scena, representando os campos inhospitos dos sertões da Bahia.

Na mão direita desse anjo estava um coração, symbolo do amor e da fraternidade, e á esquerda sustentava ao alto um escudo com as armas da Republica: na base duas crianças descançavam sobre o globo azul ponteado de estrellas, tendo ao centro uma reliquia preciosa, a primeira bandeira municipal da cidade da Bahia.

Ladeavam o pedestal quatro pequenas columnas, sobre as quaes estavam collocadas as estatuas das quatro partes do mundo.

O fundo dessa apotheose era um grande trophéo de bandeiras nacionaes, folhas de palmeiras e ramos de cafeeiro.

Aos lados e em distancia estavam ainda sobre pedestaes duas estatuas trajando de azul e empunhando candelabros de ouro com luzes.

Ao governo o coronel Telles disse: «que em Canudos actualmente não ha mais de duzentos jagunços; que quando chegou a quarta expedição ao fóco dos bandidos, os conselheiristas eram seiscentos; que a expedição Moreira Cesar seria victoriosa, se não fosse a morte do saudoso coronel; que naquella occasião os jagunços estavam mal armados; que agora estão bem armados, graças ao armamento tomado áquella malfadada expedição; que os combates com jagunços são immensamente desiguaes; que as nossas tropas se batem contra inimigos traiçoeiros e invisiveis; que os bandidos nunca se apresentaram em campo aos nossos soldados, contra os quaes fazem verdadeiras caçadas, em grupos, piquetes mais ou menos numerosos; que Canudos não é senão Canudos, isto é, uma cousa extranha á Bahia, aos seus sentimentos, que desta verdade está convencido; que a igreja velha está derrocada, que seu telhado com um tiro certeiro desabará; que a igreja nova está por terra; que fechado o sitio por tal lado pela brigada geral não haverá precisão de combater á fuzil para liquidar o reducto do fanatismo; que a artilheria só por si acabará com o que resta; que não se precisa lá de mais artilheria, que de munição desta arma é que se precisa em Canudos.

Estas declarações do bravo e leal coronel Telles em palestra amistosa com cavalheiros, que são altos funccionarios, produzio optima impressão, derramando muita luz sobre esta especie de nuvem que parece envolver a verdade dos acontecimentos de Canudos.

EXTERIOR

HESPANHA

Canovas del Castillo cahio ao golpe do anarchismo assassino.

Informações certas e circumstanciadas telegraphadas de Santa Agueda, segundo foram colhidas pelo inquerito aberto em consequencia do monstruoso attentado, são estas:

" O Sr. Canovas estava sentado em um banco e entregue á leitura de jornaes, não prestando nenhuma attenção ao que se podia passar em torno delle, quando um individuo, reconhecido posteriormente por ser um italiano chegado na localidade quasi ao mesmo tempo que o Sr Cánovas, approximou-se delle traiçoeiramente, e sacando um revólver que trazia em um bolço do paletot, desfechou-lhe á queima-roupa tres tiros.

Dous senhores, que se achavam perto do Sr Canovas, o engenheiro Aspiaga e o jornalista Torres, precipitaram-se immediatamente sobre o criminoso para agarral-o, mas este conseguio safar-se, dirigindo mais dous tiros de sua arma contra estes ultimos, sem attingil-os, felizmente.

O advogado Suarez, que não longe estava do lugar, onde esta scena se passava e que tinha accudido ao ruido das detonações, lançou-se por sua vez em perseguição do assassino, alcançando-o e conseguindo segural-o até a chegada de mais pessoas e da gendarmeria, que levou o criminoso italiano para a prisão.

No entanto numerosas pessoas tinham-se encarregado de prestar os primeiros soccorros ao Sr. Canovas, que jazia sobre o banco onde momentos antes lia seus jornaes, sem pensar que um cobarde havia premeditado arrebatar-lhe a vida e espreitava a occasião para por em execução o seu sinistro intento.

O Sr. Canovas póde ser levado para o seu quarto, onde falleceu á 1 hora e 35 minutos da tarde, e não ás 3 horas da tarde segundo disseram as primeiras noticias recebidas, hontem, aqui, pelos jornaes.

Antes de morrer o Sr. Canovas del Castillo recebeu os ultimos sacramentos.

E' esta a descripção das feições e do aspecto do assassino do Sr. Canovas del Castillo, segundo foi publicada pelos jornaes da manhã:

" O criminoso declarou chamar-se Micheli Galli, natural de Baga, na provincia de Napoles, tem 26 annos de idade, traz toda a barba e usa oculos. Eis alguns dados sobre as informações colhidas pelo juiz encarregado da instrucção do processo e que hontem mesmo procedeu a um interrogatorio summario do assasino:

Micheli Galli, residio algum tempo em Barcellona, onde visitava assiduamente a redacção do jornal *Ciencia*, orgão do partido socialista e onde diz contar amigos.

Em seguida deixou a Hespanha para viajar pela França, Belgica, Inglaterra e outros paizes da Europa.

Depois destas viagens, o que a justiça verificará a exactidão, se julgar necessario, esse individuo veio a Madrid, em principios de Julho deste anno.

Galli declarou-se anarchista revolucionario e reivindica altamente este titulo, que considera como uma honra.

Quanto aos antecedentes do assassino do Sr. Canovas del Castillo, sabe-se que foi condemnado á prisão em seu paiz, na cidade de Lucera, proximo de Foggia (Italia), por escriptos revolucionarios socialistas, mas conseguio evadir-se algum tempo depois.

Desde então perderam-se pouco mais ou menos os seus traços, sabendo-se sómente por confissão sua que viajara pelos principaes paizes da Europa, como já dissemos acima.

Os jornaes da cidade de S. Sebastião publicam a narração feita pelo Sr. Castellano, ministro do Ultramar, chegado á Santa Agueda algumas horas antes do crime commettido contra a pessoa do Sr. Canovas del Castillo.

O Sr. Canovas, ao ser mortalmente ferido, estando sentado quiz levantar-se e dar alguns passos, mas não póde manter-se em pé e rólou no chão sem sentidos.

A senhora do presidente do conselho, ao ouvir as detonações, accudio ao lugar d'onde partiam e vio seu marido todo ensanguentado e estendido por terra.

O assassino estava não longe de sua victima e a senhora Canovas vendo-o, e fóra de si, invectivou-o como merecia.

O assassino não pareceu commover-se muito da profunda afflicção em que estava a infeliz senhora e respondeu-lhe: " Eu vos considero, porque vós sois uma senhora respeitavel, mas fiz meu dever e estou tranquillo: tenho vingado meus irmãos de Montjuich".

No domingo de manhã cedo, o assassino do Sr. Canovas foi visto sahir de Santa Agueda com um embrulho que procurava dissimular; mas, no momento, as pessoas que o encontraram, uns trabalhadores, não ligaram grande importancia ao caso, não podendo pensar que o individuo que acabava de passar por elles, fosse um anarchista que ia commetter no mesmo dia tão monstruoso attentado.

Acredita-se, pois, que Galli, decidido e certo de achar occasião de realizar seu sinistro projecto, fôra para o campo afim de occultar em qualquer lugar uma bomba de dynamite que comsigo trouxera, quando chegou a Santa Agueda e que provavelmente lhe devia servir, primeiramente, para perpetuar o seu nefando crime.

No quarto do criminoso, que foi cuidadosamente revistado, foi achada uma enorme pistola e uma certa quantidade de polvora e balas.

— O cadaver do Sr. Canovas del Castillo, que numerosas pessoas foram visitar em Santa Agueda, está estendido sobre seu leito, coberto por um lençol, parecendo dormir, tão calma é a sua physionomia.

Sua viuva, que conserva-se junto ao corpo, esforça-se por dominar a sua pungente dôr e responde apenas por entre soluços ás palavras de consolação das pessoas que acercam.

A mesma senhora acompanhará o corpo do extremoso marido em sua vinda de Santa Agueda para Madrid com o Duque de Sotomayor, representando a Rainha Regente, e o Sr. Castellanos, ministro do ultramar.

— A senhora Canovas del Castillo recebeu da Rainha Regente uma carta commovidissima, na qual a soberana exprime toda a parte que toma na perda dolorosa e irreparavel que acaba de soffrer na pessoa de seu extremecido esposo.

— O Sr. Emilio Castelar chegou á Santa Agueda. A sua entrevista com a Sra. Canovas del Castillo, na camara mortuaria, foi das mais commoventes.

— Segundo foi annunciado de San Sebastião, o cadaver embalsamado do Sr. Canovas del Castillo devia partir a 9 dessa cidade, em carro e trem especial, afim de ser transportado para Madrid, onde lhe serão feitos pomposos funeraes.

Numerosas delegações das provincias, sociedades, associações, farão parte do prestito, que se formará na estação do caminho de ferro para acompanhar os despojos mortaes do Sr. Canovas; e no dia das exequias cerimonias religiosas serão realizadas em todas as igrejas de Hespanha em suffragio de sua alma.

O luto official em toda a Hespanaa e colonias, pela morte do Sr. Canovas del Castillo, será por tres dias, tendo todos os edificios e estabelecimentos publicos e muitas casas particulares hasteado bandeira a meio páo, e ordenando um decreto real, que as honras de marechal e de commandante de praça sejam prestadas ao corpo do Sr. Canovas.

— A noticia da morte do Sr. Canovas del Castillo, que se espalhou no dia 8, por toda a Hespanha com uma rapidez extraordinaria, a julgar pelos numerosos telegrammas que o governo recebeu dos quatros cantos da Hespanha, é em geral muito sentida.

Os adversarios da politica do governo mesmo deploram-na, e de todas as partes affluem provas de sympathia e adhesão ao gabinete, que acaba de perder o seu chefe, traiçoeiramente assassinado por um desses individuos que são os inimigos jurados de toda a humanidade e querem a sua destruição.

Diversas reuniões politicas que a opposição devia realizar no mesmo dia á noute em algumas cidades das provincias, foram suspensas; e de todas as municipalidades do reino serão enviados delegados a esta capital para assistir ás exequias, devendo ser a inhumação do corpo no cemiterio do Pantheon.

— O Concelho de Ministros que se reunio hontem á tarde, como annunciámos, prolongou-se até 2 horas da madrugada de hoje, hora em que terminou. Foram tomadas numerosas deliberações.

Por accordo subsequente dos membros do ministerio, a presidencia do Conselho, que havia sido primeiramente tomada pelo Sr. Cas-Gayon, foi offerecida ao general de Ascarraga, ministro da Guerra, que a acceitou e ficou encarregado provisoriamente da direcção do gabinete.

O Conselho decidio que exequias solemnes sejão feitas ao Sr. Canovas, as quaes se realizarão em Madrid.

— *La Correspondencia de Espana*, jornal independente, publica a seguinte informação:

" Ha alguns dias um importante documento foi recebido nesta capital, proveniente de Londres, denunciando projectos preparados pelos anarchistas inglezes de accordo com os das outras nações, e designadamente da Hespanha ".

— Pelos numerosos telegrammas das provincias, publicados pelos jornaes, verifica-se que a indignação pelo monstruoso crime de que foi victima o Sr. Canovas, é unanime em toda a Hespanha, acreditando diversos jornaes que o assassino deu um nome falso e que não se chama, como pretende, Micheli Galli, mas mas sim José Santo, conhecido pela policia como um anarchista militante dos mais perigosos.

— Corre o boato deque o Sr. Pidal, presidente da Camara dos Deputados, assumirá a presidencia do Concelho de Ministros depois do expirados os nove dias do luto que o Governo decidio observar em demonstracção de pezar pela morte do Sr. Canovas del Castillo; e o gabinete continúa a receber condolencias do estrangeiro.

— O Sr. Silvera, chefe dos conservadores dissidentes, telegraphou ao governo pondo-se ás suas inteiras ordens

— O Sr. Mateu Sagasta, interrogado sobre a sua opinião, ácerca da situação politica actual disse: que os conservadores devem continuar a governar com o Sr. Pidal, Sr. del Elduayen ou Martinez Campos, como chefe de gabinete; e o Sr. Castellar, chefe do partido republicano hespanhol, intervistado sobre a situação politica do paiz, diz que impõe-se uma mudança de ministerio, por isso aconselha a entrada do Sr. Mateu Sagasta no governo encarregado de formar um novo gabinete com os elementos liberaes, accrescentando que quanto a elle (Castellar) sómente poderia entrar em um gabinete exclusivamente republicano.

— O Sr. Navarro Reverter, Ministro das Finanças, o Sr. A. Linares Rivas, Ministro do Fomento, e o marechal Martinez Campos acabam de chegar a Madrid, pelo expresso da noute.

— Foi assignada a jurisdicção a que será entregue o julgamento do assassino Galli.

— A maior parte dos jornaes desta capital sahio a 9 tarjada de preto. Todos exprimem a sua indignação pelo nefando crime e fazem o elogio do Sr. Canovas.

— O Sr. Ganotaux, ministro das relações exteriores da França, telegraphou ao governo a expressão de toda a sua indignação pelo cobarde assassinato de que foi victima o Sr. Canovas del Castillo e as suas sinceras condolencias.

— Foi preso em Barcelona um individuo que andava na rua fazendo a apologia do assassinato do Sr. Canovas del Castillo. Era um banqueiro italiano, que foi solto.

A gendarmeria naquella cidade recebeu ordens especiaes e mantem-se vigilante; e novas medidas vão ser tomadas contra os vagabundos e gente sem meios de subsistencia confessaveis, naquella cidade, fóco dos anarchistas.

Galli, o assassino do Sr. Canovas, que já habitou em Barcelona, era intimo amigo de Aschien, o autor dos attentados da rua Nuevos Cambios, em Junho de 1896 e que fez tantas victimas innocentes, sendo conhecido alli por todos pelo nome de Angiolino, e exerceu a profissão de caixeiro viajante.

Em todos os interrogatorios a que foi submettido, declarou, que commettendo o seu crime, pelo que, não se arrepende, cumprio uma justa vingança, declarando ainda em um delles, que quiz vingar a morte do Dr. Riza, fuzilado nas ilhas Philippinas pelos hespanhóes.

Tem-se certeza agora, que Galli, estava em Madrid a 10 de Julho, dia em que mandou fazer em uma typographia desta cidade uns cartões de visita com o nome de Rinaldini, guarda-livros e correspondente *del Popolo*.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou, em 12 do corrente, para exercer o cargo de subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, do municipio desta capital, o capitão de policia urbana Orestes Alves da Silva e para o de 2º supplente do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, o cidadão Antonio Alfredo Moreira de Mendonça, ficando, a pedido, exonerados os actuaes.

Licença—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 14 do corrente, concedeu 3 mezes de licença, com ordenado, a D. Emilia Gitirana Santos, professora da cadeira mixta do Presidio de Fernando de Noronha.

Nunes Machado—Foi em edição de antehontem d'*A Provincia* publicado um convite de uma commissão composta de distinctos cavalheiros, afim de que a imprensa, a corporação academica, o commercio, os artistas, os funccionarios publicos designem um representante seu, para fazer parte de uma commissão que eucorporada aos socios que o Instituto designar, promovam os meios condignos de levar a effeito, com toda a pompa, a idéa que o Instituto acceitou, de fazer solemnemente, em 3 de Fevereiro proximo, a trasladação dos gloriosos despojos mortaes do Nunes Machado.

De accordo com o convite feito, vieram hontem ao nosso escriptorio dignos representantes daquella commissão pedir que o *Diario* designasse o seu representante na commissão a constituir-se.

Correspondendo ao appello e desejando quanto em nós couber collaborar nessa elevada idéa, fica d'entre nós escolhido para representar esta redacção, para todos os effeitos, o nosso collega Dr. Pinto Mendes.

Concelho Superior da Instrucção Publica — Reunio-se hontem este Concelho, sob a presidencia do Dr. Regueira Costa, vice-presidente do mesmo Concelho

Estiveram presentes os Drs. Director da Escola Normal-official e da Propagadora, Director do Instituto Benjamin Constant, Pedro Celso, Luiz Lombard e professor João Medeiros.

O digno Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica communicou não poder comparecer por motivo justo.—Inteirado.

Identica communicação fez o Dr. Hortencio Peregrino.—Inteirado.

Foi distribuido á 3ª commissão a petição da professora Felisbina Constança de Azevedo, requerendo a sua jubilação.

Em seguida passou-se a leitura dos seguintes pareceres:

Da 3ª Commissão, relator o Dr. Director da Escola Normal sobre a representação do Concelho Municipal da Victoria, no sentido de ser removido para qualquer outro municipio o professor de latim e francez daquella cidade, concluindo pela improcedencia daquella representação. —Approvado.

Da mesma commissão, relator o Dr. Director da Escola Normal da Propagadora, sobre a petição da professora da cadeira mixta de Carnahybas, requerendo dispensa da inspecção da Junta medica, a que foi mandada submetter para obter a sua jubilação, concluindo pelo indeferimento da petição —Approvado.

Da mesma commissão, relator o Dr. Director do Instituto Benjamin Constant, sobre o pedido de jubilação do professor Lyndolpho Cariolano Bezerra Cabral, concluindo que não póde ser attendida a sua petição.

Adiado o requerimento do professor Medeiros, o mesmo professor apresentou por escripto uma indicação para que o Concelho se manifestasse a respeito da divergencia que se nota entre o processo estabelecido pelo Regulamento Interno e do programma de exames approvados pelo Concelho, em 24 de Novembro de 1892. — Foi distribuido á 4ª commissão.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão.

Tribunal do Jury — Tendo hontem comparecido 27 juizes de facto, foi installada a 4.ª sessão ordinaria do jury desta capital.

Foi submettido a julgamento o réo Antonio Albino da Silva, vulgo Antonio Preguiçoso, por ter no dia 10 de Fevereiro do corrente anno, em uma casa sita em terras do engenho S. Paulo, freguezia de Afogados, feito em Sabino Sydronio Ribeiro da Silva diversas offensas physicas.

Teve por advogado o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

O concelho de sentença ficou assim constituido:
Jesuino Barroso de Mello.
Augusto Carlos da Bôa-Viagem.
Manoel Paulino Cavalcante.
Antonio Aquilino Campos.
José Nodden d'Almeida Pinto.
José Monteiro Pessôa.
Clodoaldo Fernandes Vianna.
Francisco Luiz dos Santos.
Antonio Magalhães da Silva.

Em vista das decisões do jury, foi condemnado o réo a 14 mezes de prisão simples e cnas ustas.

Continuam multados em 5$ os jurados que têm faltado.

Festa de Nossa Senhora da Gloria —Realizou-se antehontem a solemne festa de Nossa Senhora da Gloria, no Recolhimento do mesmo nome.

Os differentes actos que constituiram a festividade, foram revestidos de grande pompa e brilhantismo, o que em grande parte deve-se ás religiosas do mesmo Recolhimento, cujos esforços foram coroados de excellente exito.

A linda capella achava-se caprichosamente ornamentada com uma infinidade de flores artificiaes, fabricadas pelas recolhidas, sendo de notar o gosto artistico que era bem patente em toda a ornamentação do templo.

Tambem é digno de notar a illuminação simples, porém de bello effeito, que ostentava o interior da igrejinha.

A's 11 horas da manhã entrou a missa, depois de serem cantadas as *tercias*, officiando o Rvm. Conego Telesphoro.

Ao Evangelho, o Rvm Conego Amorim, cujo talento e illustração já o publico conhece, occupou a tribuna.

O *Te-Deum* teve inicio ás 5 1|2 horas da tarde, depois do sermão.

A orchestra, na qual figuraram distinctos musicos, como Marcelino Cleto, muito contribuio para o brilhantismo da festa, executando as lindas partituras com verdadeira maestria.

Accresce a tudo isto, uma selecta e numerosissima concurrencia.

A Moda Illustrada—A' Livraria Leopoldo da Silveira devemos a offerta do n. 444 da apreciada revista de modas, cujo valor não precisamos encarecer.

Obrigados.

Rio Negro—E' este o titulo de um novo e bem redigido jornal daimprensa da Amazonia.

E' seu redactor-chefe o experimentado jornalista J. de Serpa, secretario,o litterato Raul de Azevedo.

Pelos primeiros numeros que recebemos, afigura-se-nos que será este um jornal apto afazer longa carreira na imprensa.

E' isto o que desejamos ao saudal-o.

Encontrado—Em consequencia de asphyxia por submersão, falleceu ha alguns dias, em lugar ignorado, José Floriano da Silva.

No sabbado ultimo, porém, algumas pessoas encontraram o cadaver do mesmo boiando na Cambôa dos Remedios, districto da Magdalena.

A autoridade local tomou conhecimento do facto.

Festa do Paraizo—No domingo ultimo teve lugar a festa de Nossa Senhora do Paraizo, padroeira da Santa Casa de Misericordia do Recife.

O acto foi revestido de toda a solemnidade.

La Revista Moderna — Agradecemos ao Sr. Thimes Pereira Junior, correspondente da respectiva empreza nesta cidade, a fineza de remessa dos ns. 21 e 22 do interessante summario illustrado, que se publica em Madrid, com o titulo desta noticia.

Os referidos exemplares, pelas materias que conteem e pelas gravuras que trazem, convidam á leitura e á apreciação. Poderão, pois, ser procurados á rua do Dr. Feitosa n. 2, 1.º andar.

Fallecimento—Antehontem, ás 6 horas da tarde, finou-se nesta capital o estimavel moço José Antonio de Alencar, empregado da Estrada de Ferro do Recife á Varzea e Dous Irmãos.

Seu enterramento effectuou-se ás 5 horas da tarde do mesmo dia, perante grande numero de pessoas.

Pezames á digna familia do finado.

Lucta e ferimento— Antehontem, ás 8 horas da noite, na rua Luiz do Rego n. 15, Alfredo Barbosa de Oliveira e Rodrigo Vianna da Rocha Valente, travaram lucta entre si, resultando sahir o segundo levemente ferido e o primeiro cahir em uma cacimba existente no quintal da mesma casa, conseguindo sahir á salvo.

A autoridade competente providenciou de accordo com a lei.

Beneficio do actor Bragança—Dedicado á Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura e ao Commercio desta Capital, realiza-se na sexta-feira proxima um espectaculo em beneficio do applaudido actor Bragança, cuja popularidade é innegavel.

Passamento—Em casa do Sr. Professor Augusto Wanderley, seu amigo, falleceu hontem o inditoso José da Silveira Tavora.

Era o finado, moço intelligente e dotado de excellentes qualidades moraes, que o tornavam estimado de quantos o conheciam.

Contava apenas 27 annos de idade e era solteiro.

Seu enterramento realizou-se hontem, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, á elle comparecendo muitos amigos de sua familia.

A' esta damos sinceros pezames, especialmente ao seu digno irmão e nosso collega de imprensa, Luiz Tavora

Nova associação — Escreveram-nos hontem a seguinte carta:

« Recife, 15 de Agosto de 1897.—Illustres cidadãos redactores do *Diario*.—Confiantes no vosso accurado amor pelas lettras, patrias, pedimos-vos encarecidamente a publicação das linhas abaixo na *Revista* do jornal que tão brilhantemente redigis:

« Mais uma sociedade litteraria vem de se fundar nesta cidade. Denomina-se—*Centro preparatoriano* e é constituida pelos moços que frequentam as aulas do curso de preparatorios que funcciona na Praça Maciel Pinheiro

Sabbado ultimo teve lugar a eleição da directoria, a qual ficou assim composta:
Presidente—Pedro do Carvalho.
1.º Vice-dito—Hortencio de Azevedo.
2.º Vice-dito—Fabio Maranhão.
1.º Secretario—Armando Balthar.
2.º Vice-dito—Ageleo Domingues.
Supplente -Samuel Parente.
Orador—Albino Meira Filho.
Vice-dito—Abel Balthar.
Thesoureiro - Torres Bandeira.
Commissão de syndicancia—Gercino Ferreira, José Parente e Bento Bernardes.

Finda a eleição os socios presentes tomaram posse dos cargos para que foram eleitos e o Sr. Presidente designou a proxima quinta-feira para ter lugar a discussão dos estatutos.»

Varias noticias—Bergamo prepara-se para festejar o centenario de Donisetti. Deve haver uma exposição que conterá grande quantidade de recordações do grande maestro.

Entre estas recordações figura um trecho inedito que tem a seguinte dedicatoria:—" *Donisetti*—que vos ama tanto como o vosso marido, senhora, e que ha de repetir isto ainda n'um outro mundo, como de certo comprehende. Não dê esta valsa a ninguem: ouve, minha senhora? ouve?"

Na exposição figuram tambem tres partituras, ainda não citadas. São: *Dalinda*, opera comica em 3 actos; *Adelaide*. opera comica, *Ne m'oubliez pas*, tambem em 3 actos.

Donisetti viveu apenas 47 annos e escreveu 67 operas e operas comicas.

— Os principes Luiz, Antonio e Pedro de Bragança e Orleans, filhos dos Srs. Condes d'Eu, fizeram ha pouco uma ascensão ao ponto culminante do Monte Branco. O principe Luiz fez uma interessante descripção d'essa ascensão nos dous ultimos numeros da *Revue du Mont Blanc*.

— Noticia o *Figaro* o proximo casamento do grande pintor Puvis de Chavannes com a princeza de Cantacurene, descendente de uma familia da mais velha e illustre nobreza. Muitos dos ascendentes da princeza governaram na Moldavia e Valaquia.

A noiva conta sessenta annos, o noivo setenta e tres, e mantém relações desde 1879.

O pintor esteve ha tempos gravemente enfermo; a princeza não abandonou o seu leito. Depois o grande artista resolveu legitimar as suas relações amorosas.

A festa bubonica na India — Continúa a peste bubonica a alastrar-se para o Occidente. No Egypto tem havido já alguns casos. Os jornaes estrangeiros noticiam que, em Djeddah, o porto do Mar Vermelho mais proximo de Meca, os casos são frequentes.

O governo turco, que nas questões sanitarias se tem mostrado sempre muito zeloso e energico, pedio ao do Khediva que ponha um navio á disposição da commissão ottomana, presidida pelo Dr. Stiepowich Esta commissão tem por fim estudar a infecção e dar informações ácerca das medidas que devem ser adoptadas para impedir a propagação do mal.

O referido barco desembarcará a commissão em Djeddah, n'um pontão, e regressará á costa occidental do Mar Vermelho, sem communicar com a terra.

Estão interrompidas as communicações entre Djeddah e Méca.

Em virtude das instrucções dadas pelo governo do Sultão ás autoridades de Hedjar, se houver casos de peste entre as pessoas que se acham dentro da zona limitada pelo cordão sanitario maritimo, serão isolados os enfermos e tratados em barracas especiaes, construidas n'um ilhote que se acha dentro do cordão.

Os peregrinos que embarcaram em Djeddah, com destino aos portos ottomanos do Mediterraneo, farão uma quarentena de quinze dias no lazareto de El Tor. As suas roupas serão alli rigorosamente desinfectadas

Excentricidade ingleza—No tribunal correccional de Londres passou-se ultimamente um facto que levantou grande escandalo.

A hora de abrir a audiencia tinha soado e o juiz Campbell, um magistrado muito conhecido, não apparecia. Por fim, a porta da sala abrio-se e o auditorio vio apparecer Campbell que, com passo mal seguro, se dirigio para a sua mesa.

Com voz hesitante o magistrado abrio a audiencia e fez a chamada dos accusados. Qual não foi o espanto da gente que assistia a audiencia, ouvindo pronunciar, em primeiro lugar o nome do... juiz Campbell. Invocando o testemunho dos agentes, o magistrado contou aos membros do tribunal que tinha sido preso nessa noute, por embriaguez manifesta e desordem nocturna. Tinham-n'o transportado sem sentidos para o posto de policia.

Depois dessa confissão publica, o juiz Campbell condemnou o accusado Campbell a 25 francos de multa, que pagou immediatamente. Depois, tendo cumprido a sua divida para com a sociedade, o magistrado entrou no exercicio das suas funcções e começou a julgar com dignidade os outros accusados, como se nada tivesse passado

Radiographia—Escreve o M. A. d'*A Noticia* do Rio de Janeiro:

« Uma local dos jornaes diz que a Companhia das Dócas de Santos está disposta a usar de apparelhos radiographicos para a verificação das bagagens.

Seria realmente muito commodo se nas Alfandegas se podesse conhecer o conteúdo das malas e mais objectos importados e exportados, sem precisar abril-os. E' mesmo o que se está tentando em França, Por ora, entretanto, [illegible] que os indiscretos raios X, [illegible] de serem uma simplificação para os pobres passageiros, vão ser uma complicação supplementar.

O que fazem os raios X já não ha quem o não saiba: atravessam um grande numero de corpos que são perfeitamente opacos para a luz ordinaria. Todos os tecidos molles do corpo humano estão neste caso.

Os ossos, os metaes, o vidro—não se deixam tambem permear. D'ahi a possibilidade de se ver dentro de nós todo o esqueleto, de se achar balas, agulhas ou corpos metallicos perdidos em ponto incerto do organismo, de se fazer o diagnostico exacto de fracturas osseas; d'ahi emfim outras applicações que a medicina e a cirurgia vão multiplicando.

Falta todavia, o meio de conhecer só com esse simples exame a natureza dos varios corpos, atravez dos quaes passem os raios. Caso se tivesse chegado lá, seria um idéal se se podesse, examinando o corpo humano, determinar com precisão—não apenas o lugar dos óssos, mas tambem o estado dos differentes orgãos.

O diagnostico de quasi todas as molestias internas attingiria um grão de certeza com que a medicina está longe de sonhar.

Ha, é certo, alguma cousa nesse sentido. Ainda em Maio deste anno, o professor Bouchard mostrou como se podia com applicações radiographicas fazer o exame de cancros internos, de pliurezias e até de insufficiencias aorticas—casos alguns de dificilima exploração por outros meios.

Nada disto, entretanto, parece ter ainda a necessaria certeza e facilidade operatoria para poder entrar na pratica corrente.

— O que se póde, porém, fazer nas Alfandegas?

— Póde-se descobrir um certo numero de contrabandos. Ha malas de fundo duplo, dentro do qual se escondem pedras preciosas: essas serão immediatamente reveladas pela radiographia.

Mulheres que vivem de passar contrabando, aproveitando o amplo volume dos vestidos para nelles esconderem os mais valiosos objectos, serão muitas vezes surprendidas, disponsando as *apalpadeiras* que ha em todas as alfandegas da Europa

Muitas cousas, todavia, e das que pagam mais pesados impostos, são perfeitamente permeaveis aos raios X.

Estão neste caso as rendas, as sêdas e mil outros objectos—que precisarão continuar a ser revistados

Quando, pois, tiver sido adoptado o uso da radiographia nas alfandegas, o que se dará (se não houver daqui até lá algum grande processo nos methodos operatorios) será apenas um accrescimo de vexames para os passageiros. Depois de conscienciosamente *radiographados*, passarão a ser, como d'antes, brutalmente examinados.

Ter-se-ha, portanto, lucrado alguma cousa quanto a certos contrabandos, que se tornarão mais faceis de ser suprendidos. Quanto, porém, á dispensa do exame directo das bagagens, é inutil por ora, pensar nella.»

Congresso Academico— Funccionou antehontem, ás 2 horas da tarde em sessão ordinaria o Congresso Academico, presidida pelo bacharel Fausto Botelho.

Lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior, o Sr. 1.º secretario procedeu a leitura de um balancete apresentado pelo Sr. redactor-gerente, concernente ao movimento fiduanceiro da *Revista* do mesmo Congresso

Achando-se no recinto do Congresso o Sr. José Clementino Carneiro da Cunha, ultimamente proposto e acceito, dirigiolhe os cumprimentos do estylo o Sr. Rodrigo Costa, designado pelo Sr. Presidente para substituir os oradores officiaes que achavam-se ausentes, sendo o novo socio empossado.

Devido o adiantamento da hora foram dispensados, na presente sessão, de apresentar os seus trabalhos juridicos os Srs Rodrigo Costa, Newton Burlamaqui e Landelino Baptista, sendo em seguida encerrada a sessão.

Denuncia—Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz do 5º districto municipal do Recife, o 2.º promotor publico da capital denunciou de Francisco Alves de Souza Feitosa, como incurso na sancção penal do art. 304, § unico do Codigo, por ter no dia 6 do corrente mez, praticado em Leopoldo Manoel Carlos de Mello, diversos ferimentos graves.

O facto criminoso teve lugar na venda de Antonio Braga, em Santo Amaro.

Publicações—Recebemos:

Negocios da marinha, 1 folheto contendo considerações criticas *á vol d'oiseau*, por um official de marinha, sobre o Relatorio apresentado pelo Dr. Manoel José Alves Barbosa, contra-almirante do corpo de engenheiros navaes e presidente do Instituto Technico Naval e Ministro da Marinha.

— *Club Coritibano*, n. 7, anno 8.º.

E' uma publicação que continúa a inserindo, selectas producções.

— *Sul de Alagôas*, ns. 56, 57 e 58.

O *Sul* traz bôa collaboração litteraria, como sempre succede.

Adultera—O *Diario da Bahia* de 9 do Junho do corrente anno escreveu o seguinte relativamente ao lindissimo romance *Adultera*, do nosso prezado collega Manoel Arão:

" O Sr. Manoel Arão, distincto jornalista pernambucano, acaba de dar á publicidade um romance sob o titulo—*Adultera*, editado pelo operoso proprietario da Livraria Magalhães, que teve a gentileza de offerecer-nos um volume.

O autor filia-se á escola naturalista, procurando fazer a analyse psychologica de factos muitas vezes passados na sociedade.

A protogonista do romance, Mathilde, filha de um fidalgo, rico e cheio de preconceitos, é por sua vez sacrificada aos seus fóros de *fidalguia*, contrarios aos casamentos desiguaes, isto é, o casamento de um homem nobre pela intelligencia e pelo caracter, porém, pobre, com uma mulher rica.

O autor faz gyrar o seu romance sobre o facto de ter o Barão, pai de Mathilde, contrariando os desejos desta, imposto o seu casamento com um individuo de má fama, porém rico.

D'ahi por diante as scenas desenvolvem-se, naturalmente, tendo da incompatibilidade entre os casados, se originado a desharmonia no lar, da qual resultou o adulterio da filha sacrificada.

E' uma these já explorada, mas nem por isso o romance é menos digno de leitura pela elevação da linguagem, e bôa descripção de scenas.

O autor, em um bello capitulo, sustenta que a solidez da familia depende da affeição mutua das partes contrahentes, sem interesse outro que não esse sentimento, theoria que ha de ser sempre posta á margem na pratica, porque acima de todas as conveniencias moraes para a sociedade o individuo colloca o seu interesse pessoal.

O autor sustenta em todo o seu trabalho litterario a elevação da linguagem que não é incompativel com a escola a que filiou seu romance, que se nos afigurou uma promissora tentativa para obras outras de mais folego.

Agradecendo ao Sr. Magalhães a offerta de um exemplar, damos-lhe os nossos parabens, e conjunctamente ao Sr. Manoel Arão, pelo bello romance, cuja acquisição, aos que apreciam a leitura amena, aconselhamos.»

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realizou-se hontem, na séde deste Instituto a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinadas 2 pessoas, e preparados 85 tubos com polpa vaccinica glycerinada, para serem distribuidos pelas pessoas que na séde solicitarem.

O serviço de vaccinação continúa a ser feito tdoos os dias das 10 horas ao meio-dia.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor brazileiro *Moranhão*:

Arthur G. Torres, Francisco Joaquim M. Carlos. D. J. Ducheae, José C. O. de Mello, [illegible] Maria Francisca, Manoel Simplicio, [illegible] Gejoso, Miguel de B Lim, João R. de Oliveira, Izidóro de Castro, José da Silva, sua senhora e 1 filho, capitão Bellarmino A. de Athayde, Guilherme M. da Conceição, R. Juni, F. Júni.

— Chegados do sul no vapor inglez *Clyde*:

Ceri Amsmek, I. G. Guedes Pereira, José Bertrão, L. Cavalcante, N. de Silva, Britto I. Medeiros.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:
De Maceió, para João Paulino, Visconde Goyenna 13.
Do Rio, para Fonseca.
Do Rio, para Zodiac.
Do Aracaty, para Purcel.
De Queimadas, para Laura, Calçadas 16.
Do Rio, para Alexandrina, Cruzes 46, 3.º andar.
De Natal,para Manoel Nogueira, Caxias 56.
De Belém, para Ida.
De Barreiros, para Adolpho Cesar.
Um aviso do Rio, para José Marianno.

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 15 de Agosto de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22,º5	759,mm48	17,mm42	85
9 »	24,º4	759 mm91	17,mm68	77
12 »	26,º0	759,mm30	19,mm51	78
3 t.	25,º9	758,mm25	18,mm42	73
6 »	25,º3	758 mm33	18,mm83	88

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecidos, 56,º6. Prateado, 38.º4.
Temperatura maxima 27,º00.
Temperatura minima 22,º25
Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm0, a sombra 2,mm1.
Chuva 0,mm2.
Direcção do vento:
S de meia noute até 1 h 48 m. da manhã; SSW até 11 h. 35 m.; SE até 12 h. 00 m.; S até 7 h. 26 m. da tarde; SSE até 8 h. 38 m.; S até 11 h. 24 m; SSW até meia noute.
Houve 2 h. 56 m. de calma pela madrugada.
Velocidade média do vento por segundo 3,19.
Nebulosidade média 0,30.

BOLETIM DO PORTO

Dia 15 de Agosto

O baixa-mar foi ás 0 h. 17 m. da tarde, registrando a escala 0m35.
O préa-mar foi ás 6 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 2,m21.

Dia 16 de Agosto

O baixa-mar foi ás 0 h. 27 m. da manhã, registrando a escala 0,m44.
O préa-mar foi ás 6 h. 28 m. da manhã, registrando a escala 2,m28 — O encarregado, *Ribeiro Elesbão*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Porfirio de Sant'Anna e Luiza de França Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife,

Albino José do Carmo, residente na freguezia de S. José e Maria Romana Gomes de Mello, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Primeira publicação

Luiz Avelino da Silva Porto Netto, solteiro, natural de Alagôas, com Laurentina, de Oliveira Bastos, viuva, natural deste Estado e residentes na freguezia de S José.

João Germano dos Santos com Guilhermina Augusta de Souza Lima, viuvos, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Jovino Fernades Pessoa da Cruz com Maria Rosa de Mendonça Paes Barretto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro do, casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Francisco Manoel da Costa e Maria Amelia Rampeck, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 15 de Agosto de 1897.

Existiam	461
Entraram	4
Sahiram	2
Existem	463
A saber:	
Nacionaes	440
Mulheres	12
Estrangeiros	11
Total	463
Arraçoados	432
Bons	409
Doentes	20
Louco	1
Loucas	2
Total	432

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 12 de Agosto, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Jacob Antonio Vieira, preto, Africa, 90 annos, casado, S. José, attestado do Dr. B. Fragoso.

Margarida Maria da Penha, preta, Pernambuco, 36 annos, casada, S. José attestado do Dr. L. Pessoa.

Um feto do sexo feminino, pardo, Pernambuco, Afogados, attestado do Dr. Seve

Maria Augusta, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S José, attestado do Dr L. Pessôa.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

SESSÃO ORDINARIA DE 10 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Exm. Sr. Desembargador Luna Freire

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Desembargador F. Luiz, conselheiro Pinto, Marco Tullio, Coelho Leite, Sebastião Galvão, Pedro Celso, Guedes Alcoforado, Pereira da Costa, occupando a cadeira de 2.º secretario, coronel Manoel Heraclito, Augusto Cesar e major Codeceira, substituindo o 1.º secretario, que não compareceu, abrio-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario mencionou o seguinte expediente:

Um convite da Veneravel Irmandade do Divino Espirito-Santo, para o Instituto se fazer representar nas exequias que ia fazer celebrar, em 22 do corrente, por alma do Exm. e Rvm. Sr. D. João Esberard.

Tiveram conhecimento do convite todos os Srs. Socios que compareceram na séde do Instituto.

Uma carta do Sr. Director Geral dos Correios e Telegraphos da Republica Argentina, offertando o 7.º volume encadernado de sua obra—Jurisprudencia Postal y Telegraphica, 1894.—Mandou-se agradecer.

Offertas:

Pela redacção da revista—Archivo do Districto Federal, um numero da mesma revista.

Pelo Sr. E. Dufossé um catalogo de livros de sua livraria.

Pelo Instituto Geographico e Historico da Bahia um exemplar de sua revista.

Pela Secretaria do Governo, dous exemplares da Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado em 6 de Março de 1897, pelo governador Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes deste e de outros Estados.

Pelo consocio major Codeceira as seguintes obras:

Synopsis ou Deducção Chronologica, pelo General Abreu e Lima, 1 vol.

Os Jesuitas, pelo Dr. Ildefonso Slano Goduez, 1 vol.

Dictionnaire Français-Allemand-Anglais, 1 vol.

Chorographia Physica do Brazil, por J. E. Wapperrs, 1 vol.

Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 1885—1886, 1 vol.

Inventario dos predios que os hollandezes haviam edificado ou reparado até o anno de 1654. Publicado em consequencia da resolução da Assembléa Legislativa de Pernambuco, de 30 de Abril de 1838, 1 vol. em brochura.

Histoire des Ordres Religieux, par M. Henrion, 1 vol.

Diversos volumes de Collecções de Leis Provinciaes de Pernambuco. (brochuras).

Um titulo da reconducção do bacharel João Francisco Duarte, no cargo de juiz municipal de Garanhuns, em 18 de Junho de 1857.—Mandou-se archivar e agradecer as offertas.

Foi lido e remettido á commissão de contas, para dar o seu parecer, o balancete da receita e despeza do Instituto no trimestre de Janeiro a Março ultimo.

O Sr. Vice-presidente declara que o Exm. Desembargador Manoel Clementino, presidente effectivo do Instituto, remettera um examplar do *Jornal do Commercio*, de 24 do mez de Maio de 1897, no qual foi publicado interessantissimo trabalho do Dr. Pires de Almeida, sobre a imprensa em diversas épocas, attribuindo á capital do antigo imperio a prioridade no estabelecimento da imprensa no Brazil.

Como, porém, essa affirmativa acha-se em completo desaccordo com o escripto do distincto consocio Dr. Pereira da Costa, publicado em o n. 30 da *Revista*, no qual demonstra que foi Pernambuco a primeira provincia do Brazil que possuiu uma typographia, que sómente em consequencia da carta régia de 8 de Julho de 1706, deixou de existir por serem prohibidos os trabalhos e sequestradas as publicações feitas na officina, julgou o mesmo Sr. Vice-Presidente, conveniente fazer entrega do referido periodico ao Sr. Dr. Pereira da Costa para sobre o artigo do Dr. Pires de Almeida publicar o que entender conveniente ao esclarecimento da verdade historica.

Comparecendo o Sr. Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado, ele to socio na ultima sessão, o Sr. Preside[illegible] breves palavras de saudaç[illegible] com o Instituto pela [illegible] consocio, conhecido [illegible] valiosos serviços [illegible] por elle occupados n[illegible] presidente do Instituto Litterario de Olinda, que a elle principalmente deve sua conservação e grão de prosperidade a que tem chegado o fazendo votos para que o Sr. Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado não venha reunir-se ao numero enorme daquelles cujos nomes figuram apenas nos quadros da Associação e pelo contrario preste ao Instituto os serviços que são de esperar de sua intelligencia e actividade.

Communica tambem o Sr. Presidente que o prestimoso consocio, o Sr. José Arthur Montenegro, do Rio-Grande do Sul, de passagem por esta cidade para o Estado do Ceará, visitara com sua Exma. consorte o Instituto, onde, infelizmente, por se ignorar a sua vinda, não encontrara consocio algum, que certamente teriam vindo recebel-os e que aquelle consocio deixara um bilhete communicando a sua visita e saudando á todos os companheiros de trabalhos.

O Sr. Major Codeceira apresentou, e foi lida, uma carta do Sr. Miguel Ferreira de Mello, dirigida em virtude da proposta que aqui fizera e que fôra remettida áquelle senhor ácerca da morte do desembargador Nunes Machado.—Mandou-se archivar e agradecer.

O Sr. Dr. Coelho Leite, obtendo a palavra, disse que a commissão de que é relator, incumbida de examinar a ossada do desembargador Joaquim Nunes Machado, já concluio o seu trabalho, o qual será opportunamente apresentado por escripto ao Instituto e que á vista do minucioso exame feito, dos documentos existentes relativos áquelle desembargador, das confrontações procedidas com o auto do corpo de delicto effectuado no dia 3 de Fevereiro de 1849, nenhuma duvida resta aos medicos examinadores de que effectivamente pertenceram ao referido Nunes Machado, os ossos examinados que se acham no salão da bibliotheca d'este Instituto.

O Sr. Major Codeceira communica que o consocio Dr. Coelho Leite por occasião do exame que procedeu na ossada do desembargador Nunes Machado, revelou a maior dedicação ao Instituto, cuja séde frequentou durante varios dias, em cada um dos quaes demorou-se muitas horas n'um trabalho difficilimo e que exigia a maior paciencia para reorganisar o esquelêto, bem como o craneo em grande parte reduzido a pequenos pedaços; pelo que propõe que seja consignado na acta um voto de louvor e reconhecimento á esse digno consocio pelo valiosissimo serviço que acaba de prestar ao Instituto.

A proposta foi unanimemente approvada.

Resolveu-se que fosse trancripta na acta a seguinte carta:

« Recife, 11 de Maio de 1897.

Amigo e Sr. Major José Domingues Codeceira.—Deseja V S. que lhe narre por escripto as occurrencias que chegaram ao meu conhecimento e que se deram com os ossos que entreguei ao Instituto Archeologico Pernambucano, os quaes são do grande patriota desembargador Joaquim Nunes Machado, morto a 2 de Fevereiro de 1849.

Ha cerca de vinte annos, exercia eu um cargo na administração da Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de Santo Antonio desta cidade, quando ajudante do sachristão d'aquella Matriz, Felix José de Almeida Catanho, disse-me que tendo sido transportado do Convento de S. Francisco para aquella Matriz, os ossos do referido desembargador, em tempos passados, para uma commemoração funebre, foram alli abandonados os ditos ossos; mas o dito Felix Catanho, patriota de rija tempera, e enthusiasta do desembargador Nunes Machado, tomou conta dos mencionados ossos e cuidadosamente encerrou-os em uma caixa de folhas de flandres, que me mostrou.

Para o Sr. Catanho, aquelles restos constituiam uma reliquia e elle os zelava de modo digno de louvor.

Nesse entretanto, o cidadão Herminio Ernesto de Lemos Amaral, querendo tambem prestar sua homenagem áquelle patriota, offereceu para a guarda dos referidos ossos, uma urna de madeira comprada com o producto de uma subscripção que para esse fim obtivera o mesmo Amaral.

Fallecendo o Sr. Catanho, o sachristão d'aquella Matriz, Francisco Landelino da Silva, outro patriota e enthusiasta do desembargador Nunes Machado, tomou conta dos ossos como um legado precioso, e continuou com o mesmo e louvavel zelo de guardar aquelles restos.

Dou testemunho do que acabo de relatar.

Sentindo-se Landelino gravemente doente, pedio-me para tomar conta daquelles ossos afim de que não se extraviassem.

Não existindo mais Landelino e parecendo-me tempo de se garantir uma pousada certa áquelles ossos, e prestar-se a devida homenagem áquelle grande patriota, lembrei-me de fazer entrega dos referidos ossos á V. S. como a pessôa mais competente para o desempenho da missão.

Felizmente não me enganei, pois V S., com o amor da patria e tenacidade bem conhecida em breve assegurará áquelles ossos a não desapparecerem na valla commum e poderem receber a homenagem á que têm direito.

Poderá V. S. usar esta carta como lhe aprouver.

Com a maior estima e consideração sou de V. S. Amigo affectuoso e Cro.—*Graciliano Octavio da Cruz Martins.* »

Nada mais havendo á tratar-se, foi levantada a sessão.

PERNAMBUCO

Acta da Assembléa Geral da Companhia Recifense de Panificação, em 19 de Julho de 1897.

Aos 19 dias do mez de Julho de 1897, no escriptorio da Companhia *Recifense de Panificação*, na rua do Caes do Apollo n. 65, nesta cidade, presentes 14 accionistas desta Companhia, possuidores de oito mil duzentas e oitenta e sete acções, conforme o livro de presença, foi acclamado o Sr. Manoel João de Amorim para presidir a reunião, o qual convidou aos Srs. Dr. Ceciliano Mamede e João Carlos Pinto para servirem de secretarios.

O Sr. Presidente disse que não se tendo reunido accionistas em numero sufficiente para constituir a assembléa geral na primeira convocação, para o dia 30 de Junho, devia realizar-se a presente com qualquer numero de accionistas, na fórma da lei, e por isso declarou aberta a sessão.

Indo-se proceder á leitura da ultima acta, foi isto dispensado, por deliberação da assembléa a requerimento do Sr. Accionista João José de Figueiredo, o que tambem deu-se com o Relatorio da Directoria.

O Director-Gerente declarou estar prompto a dar qualquer esclarecimento que os Srs. Accionistas quizessem sobre os negocios do anno findo, assim como dos varios assumptos de que trata o Relatorio.

Lido o o parecer da Commissão-fiscal, e posto em discussão, não houve quem quizesse usar da palavra, pelo que sendo submettido á votação, foi approvado, não tendo tomado parte na votação os Directores e membros da Commissão-fiscal.

O Sr. Presidente convidou aos Srs. Accionistas a prepararem suas cedulas e elegerem a nova Commissão-fiscal, o que feito deu o resultado seguinte:—Torquato José da Silva Guimarães, 826 votos; Rodolpho A Silveira, 821; e Angelo de Sá Peixoto, 817; e para supplentes, Arthur de Souza Lemos, 826; Antonio Telmo da Rocha Barros, 826; e Manoel João de Amorim, 818.

Depois disto o Sr. Presidente convidou aos Srs Accionistas presentes a usarem da palavra sobre qualquer assumpto que entendessem ser do interesse da Companhia ou apresentando qualquer proposta que julgassem conveniente, e como nenhum acceitasse, foi declarada encerrada a sessão.

E eu, João Carlos Pinto, servindo de segundo Secretario, lavrei esta acta,que assigno.

Manoel João d'Amorim.
Ceciliano Mamede.
João Carlos Pinto.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 2[illegible] 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n. dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingose dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1. andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procuraador das Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeopathico e tintas, oleo, pincies etc, etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Distribuição do imposto de classe n. 28

Aos Srs. Paiva Ferreira & C.

Agradecemos-lhes a honra da resposta publicada na *Provincia*, de 15 do corrente, á nossa local nos *Diario* e *Jornal do Recife*, de 13 do corrente, a qual lhes pedimos licença para uma pequena contestação:

Vs. Ss. allegam que em 1896, apenas importaram um volume na importancia de 1657 marcos! agora lhes perguntamos quantos volumes de vinho importaram? o qual é vendido no seu estabelecimento? e allegam que nós importamos 67 volumes no mesmo periodo de 1896; importante achado fizeram Vs. Ss.! pois bem.

Temos á sua disposição as facturas para fazerem o milagre de ellas attingirem a somma superior de 200:000$000, como affirmam sua petição de recurso: Vs. Ss. dizem em sua resposta que não podem precisar lateralmente a somma a que attinge toda a nossa importação; e porque motivo affirmaram nas razões de sua petição de recurso que attingia a quantia superior de 200:000$000? ainda dizem não nos desejarem acompanhar no terreno ingrato das descomposturas: aonde estão estas descomposturas? Vs. Ss. affirmaram uma cousa que não é verdade; logo, o que não é verdade, é mentira e calumnia, e não é descompostura.

Nós não pretendiamos entrar na apreciação da distribuição do imposto da qual não fizemos parte, nem fomos ouvidos directa nem indirectamente sobre a mesma distribuição; porém, como Vs. Ss. nos honraram, escolhendo-nos para bóde expiatorio, querendo provar assim que a nossa casa faz movimento muito superior a de Vs. Ss., lhes repetimos o repto que

já lhes atiramos por mais de uma vez, em conversa intima, para Vs. Ss. apresentarem seus livros, e nós apresentaremos os nossos, para ficar verificada a grande differença de movimento commercial entre a nossa casa e a de Vs. Ss.

Recife, 16 de Agosto de 1897.

Fernandes Nunes & C.

Falsidades

Já tivemos occasião de salientar a má fé com que o deputado Cintra, na Camara dos Deputados, accusou o governo do Estado por ter augmentado o imposto sobre o pão e diminuido a taxa que incide sobre as lojas de joias, e ahi ficou evidentemente explicado e provado que semelhante accusação não tinha a minima procedencia.

E como esta são todas as demais accusações articuladas no libello diffamatorio perante a Camara, e para demonstrar isso analysaremos uma por uma dellas.

Diz o Sr. Cintra:

"A lei é a vontade do Governador, e a Constituição é o seu arbitrio.

A Constituição determina que o Governador nomeará quatro secretarios. Pois bem, quaes são os secretarios do Sr. Corrêa?

As leis organicas estão postas á margem; são estas leis, que dão autonomia aos secretarios, para julgarem de questões contenciosas administrativas. O contencioso está sendo exercido por S. Exc., *contra a lei*."

Eis aqui o facto com que o Sr. Cintra tentou comprovar a audaciosa e atrevida allegação de que o Governador do Estado é arbitrario, não respeita as leis e a Constituição!

Não ha accusação mais banal, mais injusta do que essa.

A Constituição creou os cargos de secretarios como *simples auxiliares* do Governador, de sua exclusiva confiança pessoal, demissiveis *ad natum*, e sem responsabilidade pelos actos do governador; é claro, clarissimo, pois podendo o governador dispensar o auxilio que lhes possam prestar os secretarios não infringe a Constituição assim procedendo.

S. Exc. o Sr. Governador traçou como norma de conducta de seu governo a maior economia possivel dos dinheiros publicos; e parecendo-lhe que poderia exercer seu cargo sem o auxilio de secretarios, como o tem feito, não usou da faculdade de nomear secretarios, evitando assim uma verba de despeza não pequena.

O Sr. Deputado Cintra chama isso - *economia devastadora*— e diz que é uma illegalidade, um attentado contra a Constituição!

Não ha quem desconheça a distincção entre leis facultativas e obrigatorias, e só por uma aberração se póde dizer que commette uma illegalidade quem não usa daquillo que a lei lhe faculta.

O Sr. Cintra, para corroborar a sua accusação, que não encontra apoio na Constituição, recorreu ás leis organicas que, segundo diz, dão *autononia aos secretarios para julgarem de questões contenciosas administrativas*, dando a comprehender que o Conselheiro Corrêa não nomeou secretarios para arrogar-se a attribuição de julgar, contra a lei, as questões contenciosas.

Onde se vio cousas tão desparatadas?

Se existissem leis organicas concedendo aos secretarios, a importante attribuição de julgar contenciosamente, seriam leis inconstitucionaes, porque pela Constituição os secretarios são da exclusiva confiança do Governador, demissiveis *ad natum*, meros auxiliares do Governador, o não podiam, portanto, exercer uma das mais importantes attribuições do poder executivo, e com autonomia propria.

E nem as leis organicas citadas pelo Sr Cintra concedem aos secretarios semelhante attribuição; isso é uma invenção desse senhor, que fere-se a si proprio pensando ferir ao actual Governador.

Assim é que na administração finda existiam secretarios, e estes nunca julgaram as causas contenciosas; era o Governador Sr. Barbosa Lima quem exercia essa attribuição sem contestação de quem quer que seja.

Como é, pois, que o Sr. Cintra tem o desembaraço de dizer em pleno parlamento que o Conselheiro Corrêa de Araujo não noméa secretarios com o proposito de exercer attribuições, que não tem?

Se os secretarios tivessem a faculdade de julgar o contencioso administrativo, então todas as decisões proferidas pelo Sr. Barbosa Lima sobre tal materia seriam nullas de pleno direito por lhe faltar competencia.

E' o caso de responder ao Sr. Cintra com o Sr. A. Costa, que no seu ultimo discurso accusou o Governador por ter reformado uma decisão proferida pelo Sr. Barbosa Lima, em materia contenciosa, decisão que, na opinião desse deputado, era definitiva, della não dependia mais recurso algum.

Vejam em que ficam, comtanto que não escarneçam do publico

Não ha quem supporte esse abuso de immunidades parlamentares, esse descaramento descommunal em faltar a verdade; e nós, que auxiliamos o trabalho civico do homem de bem que procura restaurar o respeito e a moralidade na administração, e restabelecer as nossas arruinadas finanças, iremos, pouco a pouco, arrancando a mascara de todos aquelles que, irritados pela cessação de lucros indecentes, pela economia dos dinheiros publicos, procuram ferir áquelle a quem attribuem o mal que soffrem.

Tenham paciencia: a época é de moralidade e de justiça.

. . .

Ao illustre Sr. Dr. Mello Gomes

Cumpro um dever de gratidão ao mesmo tempo que obedeço a um alto sentimento de justiça, vindo pela imprensa dar uma prova publica do meu reconhecimento pela maneira altamente abonadora dos seus creditos profissionaes, com que se houve o illustre Sr. Dr. Mello Gomes, ornamento de sua classe, na operação difficilima, e, como medico assistente, no tratamento a que submetteu-se a minha mulher, em consequencia do laborioso parto que teve em 20 do mez proximo findo, e em cuja convalescença se acha.

Aproveito esta opportunidade para tornar extensivo este agradecimento aos Srs. Drs Carneiro Leão e Teixeira de Carvalho, bem como á Exm.ª Sr.ª D. Candida Veiga, assistente, que muito coadjuvaram para o bom resultado da operação, e a cujo cavalheirismo fico tambem em divida de gratidão.

Recife, 16 de Agosto de 1897.

Manoel Arão.

Empreza Telephonica

Diversos Srs. Assignantes não têm querido pagar suas mensalidades, pretextanto, uns que a Empreza está em questão, e outros, sem terem a devida franqueza, fazem o cobrador ir diversas vezes a pedido seu, e afinal não pagam, nem dão razão plausivel; por tanto, não sendo possivel assim continuar, a Gerencia, máo grado seu, avisa aos ditos senhores, que se verá forçada a promover a cobrança judicialmente, visto como é preciso cumprir seu dever para bem prestar suas contas, e não ser sujeita a responder por qualquer falta devida á sua negligencia.

A Gerencia prefere usar dos meios judiciarios antes, do que interromper as communicações telephonicas, e desde já com toda lealdade affirma, que não quer desgostar, nem perseguir alguem, e sim unicamente cumprir seu dever sem estabelecer preferencia, ou excepção em favor de alguem para não incorrer em odiosidade.

A Empreza não póde parar uma hora sequer, e a Gerencia tem consciencia de que tem procurado satisfazer a todos, attendendo suas reclamações, e se alguma falta tem havido é involuntaria; e se os Srs. Assignantes estão gozando dos telephones, e só se dirigem á Gerencia para qualquer reclamação, devem pagar á mesma, e não tem que vêr com questões entre os socios da Empreza, que tem funccionado a despeito das mesmas e sem prejuizo dos assignantes, sendo que antes tem lucrado com o abatimento de 5$000 nas mensalidades.

A Gerencia espera, que ditos Srs. Assignantes se dignarão de satisfazer suas mensalidades, poupando o dissabor de se procurar os meios judiciaes, pelo que se tornarão dignos de sua gratidão.

Os senhores que se resolverem a pagar amigavelmente, dignemse de avisar pelo telephone para esta Estação Central.

Recife, 14 de Agosto de 1897.

O advogado de D. Anna R. Moreira da Gama,

Antonio de Lellis e Souza Pontes.

PORTO. 20 d'Abril.— Tenho empregado com muito bom resultado na minha clinica a Emulsão de oleo de figado de bacalhão dos Srs Scott e Bowne, especialmente na escrophula e na tysica tão frequentes entre nós.—*Manoel de Souza Acides*, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro e pela Escola do Porto.

86.

Eu era assim

Pindamongaba

O illustrado Sr Pedro da Silva Maia Torres, curou-se de asthma, com o *alcatrão e jatahy*—Prado.

Santa Catharina

EU ERA ASSIM

A Exma Sra. D. Francisca Candida Machado, do Desterro, curou-se de antiga bronchite com *alcatrão e jatahy*, Prado.

USO INTERNO E EXTERNO

INFALLIVEL-INOFFENSIVO-AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E' o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogi dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medic mentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* pa a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas n homens ou nas senhoras. »

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros», medio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24.

F

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda 24

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOIRO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, brotoeja etc.

Herpes, e Empigens» e o melhor re-

E' o melhor cosmetico para fixas o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba:

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda n 24.

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Vallonguinho

Cura de asthma!!

O Sr. Affonso Lucio Franco soffre durante muitos annos. Curou-se pelo alcatrão e jatahy, de H. do Prado.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1837.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, dôr eciatica, erupções de pelle, canceros e canceros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas na pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1º andar.

TELEPHONE N. 544

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita do Afogados n. 19.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 33. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida do inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

CLINICA MEDICA DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

COMMERCIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/8 sobre Londres a 90 d/v, offerecendo depois a de 7 5/32.

O mercado paralysado.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Brancos	8$000 a 8$600
Somenos	4$800 a 5$400
Mascavado	3$800 a 4$030
Brutos	2$800 a 3$300
Retames	2$200 a 2$300

ALGODÃO

Cota-se a 18$800 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 285$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 190$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$250 o kilo, vendas e refugo a 853 o kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 120$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 25$000 a... 27$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 14 DE AGOSTO DE 1897

Alves de Britto & C.—Duas caixas com morim de algodão estampado.

Nunes Fonseca & C.—Uma caixa com fitas de seda, contas de vidro e varetas de barbatanas.

Fonseca Irmãos & C.—Cem barris com barrilha e carbonato de soda.

Frota & C.—Uma caixa com impressos brochados.

Manoel Colaço & C.—Quinze caixas com linha de algodão em novellos e luvas de algodão, pentes de chifre, birimbáos e seis atados com machinas de costura.

Azevedo & C.—Dez caixas com papel para cigarros.

José B. de Carvalho.—Dez caixas com cerveja em botijas.

Almeida Gomes.—Uma caixa com arame de ferro.

Castro Lemos & C.—Vinte e seis caixas com manteiga de vacca.

Antonio F. Areias.—Uma caixa com armações para chapéos de sol.

Confraria de Sant'Anna da igreja de Santa Cruz.—Uma caixa com paramentos de lã bordados.

João de Aquino Fonseca.—Duzentas caixas com kerosene.

Augusto da Silva.—Dez latas com tinta preparada a oleo para pintura e cinco barricas com enxadas de ferro.

J. S. Carreiro.—Uma caixa com fivellas de cobre, botões de metal branco e amarello e de lã, gis, greguela de linho e retroz de seda.

Lopes Alheiro & C.—Dez saccos com cominhos e quatro caixas com fructas seccas.

Amorim Fernandes & C.—Trinta barris com manteiga de vacca, sete fardos e duas caixas com fructas seccas.

Bernet & C.—Duas caixas com flanella de lã e bolbutina de algodão.

Guimarães Braga & C.—Uma caixa com capsulas, vinhos, elixires, vezicatorios, xaropes, tinturas e cigarros medicinaes.

Eduardo Paiva & C.—Uma caixa com pratos de metal para musica.

Benito Souza & Ramos.—Dez caixas com hortaliça secca.

Leopoldo Augusto da Silveira.—Uma caixa com livros impressos e brochados.

Rodrigues Lima & C.—Tres caixas com morins de algodão branco

Laemmert & C.—Tres fardos com papel assetinado para impressão e uma caixa com livros impressos para leitura

Guedes de Araujo & Filho.—Tres caixas com manteiga de vacca.

Faria Sobrinho & C.—Uma caixa com oleo de figado de bacalhão, phenol, elixir, vinhos, agua destillada, pastilhas medicinaes e farinha lactea.

Braga & Sá.—Uma caixa com oleado de algodão.

Ferreira Rodrigues & C.—Doze caixas com manteiga de vacca.

Manoel F Irmão.—Dez caixas com cebolas e batatas alimenticias.

Eduardo Martins de Barros.—Vinte e cinco caixas com massa de tomate.

Costa & Rocha.—Cincoenta barris com banha de porco e vinte e cinco barris com manteiga de vacca.

J. Fernando da Silva Pinto.—Onze caixas com brim e cobertores de algodão estampado, cassinetas, meias de algodão, morins de algodão branco e estampado e tecidos de phantasia de algodão.

Joaquim F. de Carvalho & C.—Uma caixa com carne fumada.

Melli Diethelm & C.—Quarenta e uma caixas com morins de algodão branco e estampado, brins entrançados de algodão, alpaca e merinó de lã, oito fardos com esteiras de palha para forrar casas e roupas de lã.

Brazilian Street Railway & C.—Vinte barris com oleo para lubrificadores de machinas.

José Pereira de Andrade.—Um barril com residuos de petroleo.

H Rouquayrol.—Quatro fardos com papel para embrulho.

Gonçalves Cunha & C.—Uma caixa com morim de algodão estampado.

J. A. Costa. Uma caixa com casimira de lã.

Santa Casa.—Quarenta saccos com arroz.

Arthur de Mattos.—Uma caixa com livros impressos.

José Cysneiro de Albuquerque Mello — Sete fardos com papel assetinado para impressão.

Machado Lopes.—Mil barricas com farinha de trigo.

Silva Marques & C.—Cincoenta caixas com maizena.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.—Cinco barris com graxa coada e residuos de petroleo.

EXPORTAÇÃO

DIA 16 DE AGOSTO DE 1897

Para o Exterior

— No patacho italiano *Roma*, para Genova, carregou:

J. B. Correia, 28600 ovos.

— No vapor allemão *Taquari*, para Hamburgo, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 148 couros seccos salgados pesando 1353 kilos.

Rossbach Brothers, 150 couros verdes pesando 31920 kilos.

Miguel Izabella & C., 5766 kilos de pão Brazil.

Bernet & C., 30 saccos com 180 kilos de café.

Para o Interior

— No vapor nacional *Jacuhipe*, para Aracajú, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 150 caixas com 3000 kilos de sabão.

Para Jaraguá, carregou:

M. J. Pessoa, 9 saccos com 4500 litros de sal.

— No vapor nacional *Itauna*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C, 50 pipas com 25375 litros de alcool.

— No vapor nacional *Brazil*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 30 pipas com 14400 litros de alcool e 20 ditas com 10800 ditos de dito.

— No vapor nacional *Maranhão*, para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 500 barricas com [illegible] kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Salinas*, para o Pará, carregaram:

Companhia de Drogas, 42 caixas com 126 kilos de vinho medicinal.

A. Fernandes & C., 30 pipas com 16140 litros de alcool.

E. Cardozo & C., 350 barricas com 21100 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregou:

Francisco de B. e Silva, 90 barricas com 4800 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Jovem Taurino*, para o Pilar, carregou:

João de A. Fonseca, 200 caixas com 480 kilos de sabão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 15	518:632$458	
Idem do dia 16	32:210$464	
		550:952$922

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 15	88:416$876	
Idem do dia 16	3:311$425	
		91:728$301
Total		642:681$223

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Agosto de 1897.

O thesoureiro,

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 15	25:946$062
Idem do dia 16	6:315$451
Total	32:261$513

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 15	2:513$457
Idem do dia 16	946$889
Total	3:460$346

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 15 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

60	bois pesando 7,893 kilos.	
125	kilos de peixe a 30 rs.	3$750
5	comp. com mariscos a 150 rs.	$750
5	ditos com camarões a 150 rs.	$750
36	columnas a 900 rs.	32$400
1	carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10	cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
1	carg. com milho verde a 450 rs.	$450
1	carg. de amendoim a 450 rs.	$450
4	carg. com batatas a 450 rs.	1$800
2	carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1	carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
6	carg. com gerimús a 450 rs.	2$700
16	carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2	carg. com canna a 450 rs.	$900
2	carg. com laranjas a 450 rs.	$900
1	carg. com inhame a 450 rs.	$450
1	carg. com louças a 450 rs.	$450
1	carg. com melancia a 450 rs.	$450
1	carg. com melão a 450 rs.	$450
2	carg. com bananas a 450 rs.	$90
5	carg. com div. fruct. a 450 rs.	2$250
16	carg. com farinha a 300 rs.	4$800
2	carg. com milho secco a 300 rs.	$600
1	carg. com feijão a 300 rs.	$300
10	suinos a 1$	10$000
134	lugares a 300 rs.	40$200
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
5	comp. com suineiros a 1$	5$000
9	comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
73	comp. com fazendas a 2$	146$000
21	comp. com comidas a 1$050	22$050
29	comp. com verduras a 450 rs	13$050
128	comp. com farinha a 600 rs.	76$800
64	comp. com talhos a 3$	192$000
		593$250
	Rendimento do dia 1 e 14	8.700$750
		9.294$000

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.

Suinos de 1$ a 1$200 o k.

Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.

Farinha de 600 a 1$. a cuia.

Milho de 600 a 1$ a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR
MEZ DE AGOSTO

Rio de Janeiro, do sul, a 17.
Itaúna, do sul, a 17.
La Plata, da Europa, a 17.
Brazil, do norte, a 18.
Danubo, da Europa, a 19.
Minho, do sul, a 20.
Buffon, do New York, a 20.
Iberia, do sul, a 21.
Cordilleres, do sul, a 22.
Chargeurs? Charante, da Europa, a 24.
Maranhão, do sul, a 24.
Chile, da Europa, a 26.
Coleridge, do sul, a 26.
S. Francisco, do norte a 26.
Città de Genova, da Europa, a 27.
Nile, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR
MEZ DE AGOSTO

Lisbôa e Hamb. Taquary, a 17 as 4 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 17 as 5 horas.
Genova e esc. Rio de Janeiro, a 17 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. La Plata, a 17 as 4 h
Rio e esc. Brazil, a 18 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Danubo, a 19 as 12.
Southampton e esc. Minho, a 20 as 2 h.
Bahia e Rio Buffon, a 20 as 2 horas.
New York Celeridge, a 20 as 2 horas.
La Pallice e esc. Iberia, a 21 as 12 horas.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 22 as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Charante, a 24 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Chile, a 26 as 12 h.
Manáos e esc. Planeta, a 24 as 5 horas.
Bahia e Rio Città de Genova, a 27 as 5 h.
Southampton e esc. Nile, a 29 as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Jona.
Barca norueguense Natvig.
Barca norueguense Erling.

DE SEWANSEA

Lúgar inglez Cosmo.
Barca ingleza Glanrafon.
Barca norueguense Malbourogh.

DO PORTO

Lúgar portuguez Horacio.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Solid.

DE MEMEL

Lúgar norueguense Farvel.
Lúgar norueguense Haave.

DE LIVERPOOL

Brigue dinamarquez Cecilie.

DE HAMBURGO

Patacho allemão Activ.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Ninã.
Lúgar inglez Rosebud.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Santelmo, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Barca ingleza Rita, carvão.
Barca ingleza Cordelia, bacalhão.
Barca norueguense Langet, carvão.
Barca norueguense Santos, carvão.
Barca norueguense Aristor, carvão.
Barca sueca Zenobia, carvão.
Barca ingleza Ivanhoe, carvão.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca norueguense Vaza, carvão.
Lúgar inglez Ramona, varios generos.
Lúgar italiano Roma, varios generos.
Lúgar inglez Belle of the Ex. bacalhão.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lugar ingez Corisande, bacalhão.
Escuna allemã Johann, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho americano Nantashet, var. gen.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Norma, xarque.
Patacho nacional Geronte, xarque.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dor, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

—

Aviso

O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do fallecido Manoel Soares de Figueiredo, avisa a todos os devedores do mesmo finado, que em vista das disposições testamentarias, tem vinte por cento, (20 %) todos os seus devedores que saldarem seus debitos dentro do prazo de 90 dias, findos estes em 22 de Outubro do corrente anno.

Recife, 22 de Julho de 1897.

Antonio Joaquim da Costa.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira.

E em todas as boas pharmacias.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febris, (defluxos) acompanhado de reacção orgãos *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildefonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *influenza*, podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes nessa cidade.

PERNAMBUCO

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.º andar, lado do Caes.

Das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aberta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é ed um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhora menstruação, gravidez e nos casos de parto com regularidade, um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez do Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam gottas. Num lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem asssignado

Prisão de Ventre — PÓ LAXATIVA de VICHY (Dor Souligoux)

EU ERA ASSIM

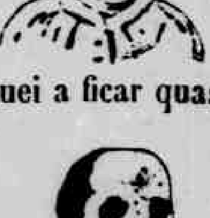

Cheguei a ficar quasi assim

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mes, poderoso remedio contra tosses bronchites. asthma e rouquidão.

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos obres. do Sr. J A. Maia e Silva C

Peitoral de Cambaá

Brilhantes curas de bronchite

Victima, durante 30 annos, de uma acabrunhadora bronchite, para a qual foram improficuos todos os recursos empregados, o Sr. João Coelho de Queiroz curou-se radicalmente em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

—

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, vice-consul de Portugal e França, no Paraná, padecendo durante muitos mezes de uma bronchite do peior caracter, restabeleceu-se completamente com o uso apenas de 4 frascos do mesmo efficaz remedio, tendo antes tomado inutilmente cerca de 50 outros preparados!

—

Dous frascos apenas restabeleceram o Sr. Commendador Antonio Mendes Ferreira de uma grave bronchite.

—

Em casa do commerciante Sr. Manoel Verissimo da Costa, uma creança, atacada de gravissima bronchite capillar, salvou-se com o uso apenas de 2 frascos.

—

O Sr. Tenente-coronel Silvino Ribeiro, atormentado durante 4 annos, por uma terrivel bronchite, apenas com 6 frascos ficou radicalmente curado.

Em menos de 3 dias, o Sr. Major honorario Francisco Gonçalves Pires restabeleceu-se de uma forte bronchite com o uso deste precioso remedio.

—

Dous filhos do commerciante Sr José Domingues de Jesus Braz, que padeciam ha muitos annos, de bronchite, curaram-se radicalmente em menos de um mez com o uso do *Peitoral de Cambará.*

Peitoral de Cambará

El médico-cirujano que suscribe certifica que el especifico titulado *Peitoral de Cambará*, del Sr. J. A. de Souza Soares, del Brazil, me ha dado admirables resultados en el tratamiento. de las enfermedades del aparato respiratorio, especialmente en las bronchitis crónicas—Dr. *Juan Peralta* (Elqui, Republica do Chile).

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um poderoso medicamento. Tenho-o empregado em minha clinica com optimos resultados nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.—(Bahia Dr. *Francisco Tosta Mello*).

O Figado

Declaro a bem da verdade, que padeci muito tempo do figado e só pude achar allivio com o uso das pilulas da Tayuyá M. Morato—propagadas por D. Carlos.

S. Paulo.—*Arthur C. da Silva.*

Vende se em Pernambuco:

GUIMARÃES BRAGA & C. RUA MARQUEZ D'OLINDA—60

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde receber-se-hão propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo, orçados em 1:006$102.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra. importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Agosto de 1897.

O director,

M Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 13 de Agosto de 1897

Edital n. 22

Prazo de 60 dias

O Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar que por acto de 10 do corrente do Dr. Governador do Estado, foram nomeados os seguintes professores: Braziliano Domino da Costa Lima, Francisco Deodato Lins, Dina da Silva Coutinho, Julia Ayres de Almeida Freitas e Maria Liberata da Silva Fortes para regerem, o primeiro a cadeira de Terra Nova, em Belmonte, o segundo a de Boqueirão, em Cabrobó, a terceira a de Granito, a quarta a de Jatobá de Boa-Vista e a quinta a de Caboclo, em Petrolina que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

Outrosim, declara mais que por acto de igual data foram considerados avulsos sem vencimentos os professores, Joaquim Someano das Mercês, Modesto Florentino Hermeto dos Santos Carvalho, Maria Zelmira de Barros Lima, Joanna Estelina Pereira de Lyra e Antonia Peregrina Cavalcanti de Albuquerque, visto terem deixado de tomar posse nos prazos marcados por esta Secretaria.

O Secretario,

Pergentino S. de A. Galvão.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 31 de Agosto proximo vindouro serão arrematadas á porta desta Repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharam dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n 5

Marca M. & S. Uma caixa n. 153, vinda do sul no vapor nacional *Itaparica* entrada em 20 de Dezembro de 1894, consignada a Miranda & Souza, contendo 30 kilos de obras não classificadas de ferro fundido, simples e 10 kilos de ferramentas não classificadas, para artes e officios.

Marca J. S. & C. Uma caixa n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes* entrada em 21 de Dezembro de 1894, consignada a Julio Silva & C., contendo 24 duzias de escovas de cabello com cabo, para cabeça, com as costas de madeira, 64 duzias de escovas de cabello para calçado, com costas de madeiras; 84 1½ duzias de escovas de cabello para fato, com costas de madeira, 18 escovas de cabello para cabeça, com espelho nas costas.

Marca J. S. & C. Duas caixas ns. 9 e 754, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 21 de Dezembro de 1894, consignadas a Julio Silva & C. contendo a primeira 43 duzias de escovas de cabello proprias para chapéo, cabeça, fato e semelhantes, com cabo e costas de madeira e a segunda 36 kilos de espelhos pequenos com moldura de madeira dourada e 18 espelhos não especificados de mais de 10 decimetros.

Marca P. & C. e F. S. & C. em baixo. Uma caixa n. 272, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 27 de Dezembro de 1897, consignada a Eugenio Pereira de Azevedo, contendo obras impressas de mais de uma cór, pesando liquido 10 kilos.

Marca P&C em baixo A de S&C, uma caixa n. 191, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 27 de Dezembro de 1894, consignada á ordem, contendo 11 killos, peso bruto nas caixinhas, de fumo desfiado proprio para cigarros, e dous mil charutos.

Marca OB&C, uma caixa, n. 32, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes* entrada em 28 de Dezembro de 1894, consignada a Oliveira Bastos & Cª, contendo bonecas, pesando bruto nas caixinhas de papelão 16 kilos.

Marca BA&C, uma caixa, n. 13, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 28 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: 50 kilos de tecidos de algodão de phantasia, 24 kilos de fustão de algodão liso, 76 kilos de panno de algodão alvejado liso, 8 1½ kilos de panno de algodão lavado proprio para toalhas, 31 kilos de cobertores de algodão de côres lavradas, 18 1½ kilos de metim de algodão tinto, 18 kilos de toalhas felpudas de algodão, 13 kilos de esguião branco de linho liso, 4 1½ kilos de fustão de algodão liso, 2 kilos de guardanapos de linho adamascados, 8 1½ kilos de brim branco de linho entrançado e 8 kilos de brim de linho tinto liso.

FJC um encapado, n. 93, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Architect*, entrado em 21 de Fevereiro de 1895, consignado á ordem, contendo amostras de chá.

BA&C, uma caixa, n. 19, vinda de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, entrada em 14 de Março de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: 21 kilos de panno de algodão adamascado proprio para toalhas, 13 kilos de metim de algodão não especificado, 16 kilos de brim de linho liso tinto, 76 kilos de panno de algodão alvejado entrançado e 21 kilos de bramante de linho liso.

Alfandega de Pernambuco, 31 de Julho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de direito do commercio da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, perante este juizo correm uns autos de execução de sentença, entre partes:

Exequente—Joaquim Francisco Orphão de Souza e executado — Bernardino de Azevedo; e tendo-se feito penhora na quantia de 30:000$000, quantia esta que se achava arrestada pelo mesmo exequente em mão da firma commercial Souza Pinheiro & C e pertencente ao mesmo executado, foi a referida penhora accusada na audiencia de 12 do corrente mez pelo Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley e Araujo, advogado do exequente como se vê do requerimento do theor seguinte:

Termo de audiencia

Aos 12 de Agosto de 1897 em publica audiencia do juiz de direito do commercio o Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, commigo escrivão abaixo assignado, o advogado Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley e Araujo por parte de Joaquim Francisco Orphão de Souza, accusou a penhora feita á Bernardino de Azevedo e citação feita á este, e requereu que debaixo de pregão se houvesse a mesma penhora por accusada, ficando assignados ao executado os 6 dias da lei para vir com seus embargos; outrosim, tendo a penhora recahido em dinheiro ficassem tambem assignados os 10 dias da lei aos credores incertos, sendo affixados e publicados os editaes.

Dado o pregão, ninguem compareceu e o juiz houve a penhora por feita e accusada e os prazos por assignados na fórma requerida.

E para constar extrahi este termo do requerimento do protocollo das audiencias, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo que theor do qual chamo, intimo e hei por citados á todos os credores incertos do executado para que no prazo de 10 dias compareçam ante este juizo requerendo o que fôr a bem do seu direito, pena de lançamento.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife. Capital do Estado de Pernambuco, aos 13 de Agosto de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 20 de Agosto do corrente anno, se hão de arrematar por venda, a quem mais dér em praça publica, deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de S. José

O sobrado de n. 280 á rua do Coronel Suassuna, tendo no pavimento terreo 1 janella, 2 portas de frente, sendo uma da escada. 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado; no primeiro andar 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e sotão com 1 sala, 3 quartos, cozinha e 2 janellas de frente, mede de frente 5 metros e 7 centimetros e de fundo 20 metros, pela quantia de 10:800$000, por ser a segunda praça. Pertence a Evaristo Mendes da C. Azevedo.

Freguezia da Boa-Vista

A parte da casa n. 7, no Becco do Tambia, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha e sotão em salão, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros, quintal murado, pela quantia de 1:215$000, por ser a terceira praça. Pertence a Patricio José Tavares de Vasconcellos.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 7 de Agosto de 1897.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

O Dr José Francisco de Góes Cavalcante, juiz de direito deste municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo sido aberta a fallencia do commerciante Benjamin Pereira d'Araujo, residente no povoado Preguiças deste municipio, visto como suspendeu os seus pagamentos desde Janeiro do corrente anno, conforme consta dos documentos apresentados, designei o dia 30 do corrente mez, na sala das audiencias deste Juizo, ao meio dia, para ter lugar a reunião dos credores do fallido.

Portanto, pelo presente, desde já ficam convocados os credores constantes da lista nominal apresentada: Manoel Alves Maciel. Pedro Rufino Ferreira. coronel João Felix Pereira, Monteiro & Ferreira, Lourenço Cavalcante de Albuquerque. Pinto Ferreira & C., coronel Antogenes Affonso Ferreira, coronel Cornelio Rabello Padilha, Elias Agricio de Ratis e Silva, Manoel Lopes de Sá & C., Saú Marques dos Santos. Santiago & Valença, Azevedo & C. José dos Santos Souza, L Ferreira & C., Moreira & C., Joaquim Gonçalves & C, Augusto Fernandes & C.. Mendes Lima, & C., Nova Maia & C., J. S. Amaral & C., Madeira & C., Figueiredo Costa & C, Vianna Castro & C., Herdeiros Bowman, Paiva, Oliveira & C., Paulo Soares Galvão, Aquilino José de Moraes e Antonio Francisco da Cruz, para comparecerem no dia, hora e lugar acima indicados, afim de tratarem do que fôr a bem dos seus direitos.

Faço mais saber que nenhum credor poderá ser representado por procurador que não estiver especialmente habilitado para tal fim.

E para constar mandei passar o presente e mais tres que serão publicadas no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* e affixados nos lugares do costume, lavrando-se a respectiva certidão. Pago o emolumento da assignatura do juiz em estampilha.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos 12 de Agosto de 1897.

Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi.

José Francisco de Góes Cavalcante.

Estavam 3 estampilhas no valor de 1$600 legalmente inutilisadas.

E nada mais se continha no edital acima bem e fielmente copiado, do proprio original; dou fé.

Palmares, 12 de Agosto de 1897.—Subscrevo.

O escrivão,

Hermelindo de Almeida Alcoforado.

—

Hermelindo de Almeida Alcoforado, 2.º tabellião do Publico; Judicial Notas, Escrivão do Civel, Commercio e Privativo das Execuções do Jury e Official do Registro Geral das Hypothecas deste Municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.:

Certifico, que tendo sido feito o resumo do despacho datado de hoje, do Dr. Juiz do Commercio. que deliberou a abertura da fallencia do commerciante Benjamin Pereira d'Araujo, residente no povoado Preguiças deste municipio, na fórma da lei, foi o mesmo resumo publicado por editaes affixados á porta da sala das audiencias e á porta do fallido; dou fé.

Palmares, 12 de Agosto de 1897.

O escrivão,

Hermelindo de Almeida Alcoforado.

Alfandega

Guarda nacional

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector, são convidados os cidadãos abaixo declarados nomeados para a guarda nacional deste Estado, a virem satisfazer os direitos de suas patentes que se acham nesta repartição:

Nazareth

Tenentes-coroneis

Manoel do Britto Camello da Veiga.

Joaquim Dias Ribeiro Borba.

Ermirio Barroso de Moraes

José Antonio Corrêa Gayão.

Major

Pedro José de Oliveira Mello.

Capitães

Silvino de Barros Cavalcante.

Raúl de Moraes Bandeira de Mello.

Manoel Joaquim de Mello.

Manoel Clementino Bezerra de Menezes.

Manoel Bernardo Vieira de Mello.

Manoel Thomé de Oliveira Mello.

Joaquim de Barros Vieira.

Joaquim Francisco Dourado.

Henrique Feliciano de Moraes Vasconcellos.

Francisco Cadena Bandeira de Mello.

Anesberto Apollonio Cavalcante de Albuquerque.

Antonio da Silva Cabral.

Tenentes

Tertuliano Turibio dos Prazeres Lima.

Silvano Bezerra de Medeiros.

Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Julio Pereira Canejo.

Joaquim Theotonio Bezerra Sobrinho.

João Vicente da Costa.

João Severino de Albuquerque Barros.

Franklin Cavalcante Vieira de Mello.

Franklin da Silva Cabral.

Deodato Gomes Ferreira.

Bento Franco Pereira.

Abilio Cesar Pessôa de Mello.

Aprigio Cavalcante de Albuquerque.

Antonio Pereira de Souza.

Antonio Dourado da Costa Velho.

Antonio José Coelho.

Alferes

Manoel Antonio de Lima.

Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho.

Sindolpho Tarquinio de Oliveira.

Joaquim Bezerra de Araujo Pereira.

Francisco Benicio de Miranda.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Agosto de 1897.

O chefe,

Manoel Leite Pereira Bastos.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que, por parte de Vieira & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do commercio.—Vieira & C., successores e unicos responsaveis da firma José Luiz, Vieira & C.. estabelecidos com pharmacia á Praça do Conde d'Eu n. 18, tendo feito com seus credores uma concordata preventiva, nos termos do art. 130 § 1, combinado com o art. 108 do decreto n. 917, de 24 de Outubro de 1890, apresentam á V. S. os documentos juntos, os quaes são:

O instrumento da referida concordata firmada pelos credores, representando mais de 3/4 da totalidade do passivo, o balanço geral de sua casa, a relação nominal dos credores, o registro de sua firma e certidão provando não ter obrigações mercantis protestadas por falta de pagamento, requerem que, satisfeitas as diligencias legaes, seja homologada por sentença a mesma concordata.—Pedem deferimento E. R. M.—Recife, 13 de Agosto de 1897. — Vieira & C. (Sellada legalmente.

E mais se não continha em a dita petição, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho—D. e C. affixem-se editaes, annunciando o pedido e marcando o prazo de dez dias, para ser apresentada qualquer reclamação nos termos da lei, art. 122 § 1.º.—Recife. 13 de Agosto de 1896.—José Julião.— Distribuição—A Walcacer.— Oliveira.

E mais se não continha em os ditos despachos e distribuição, aqui fielmente copiados. A referida petição acompanharam diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor seguinte:

Concordata—Os abaixo assignados, socios componentes da firma Vieira & C.. unicos responsaveis pelo passivo da extincta firma José Luiz, Vieira & C., estabelecidos á praça Maciel Pinheiro n. 18, com pharmacia, attentos os prejuizos causados pelo ex-socio José Luiz da Silva e na impossibilidade de pagarem integralmente os seus debitos, vêm submetter á consideração dos senhores credores a seguinte proposta:

Os proponentes obrigam-se a pagar aos senhores credores, 20 % de seus creditos, 30 dias depois de homologada a presente concordata, sob a condição de darem estes plena e geral quitação. — Recife, 10 de Agosto de 1896.—Adolpho Antonio Vieira, José Thomaz Alves Camello—(Sellada legalmente),—Acceito—J. A. Maia e Silva.—Acceitamos—Faria Sobrinho & C.—Acceito—Joaquim Gonçalves Cascão.—Acceito—Dr. Epaminondas Jacome. Acceito Bernardino Ignacio Guimarães. Acceito—Ildefonso Azevedo.—Acceito—Dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo.— Acceito — José da Cunha Lustosa.—Acceito—José dos Santos Souza.—Acceito—por Victor Henault, Venos Busenet, G. Contella & C., Burgoyne Burbidges & C., Venve Elonor D Boudart & C., Bernard Escafier Fils, Theo. Just.

Reconheço as firmas supra e retro.—Recife, 13 de Agosto de 1897.—Em testemunho de verdade. O tabellião publico, Francisco Cintra Lima.

E mais se não continha em a dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada.

Em virtude do meu despacho exarado na petição que fica transcripta o escrivão competente fez passar o presente edital como theor do qual fica annunciado o pedido de concordata e marcado o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste, para que, dentro delle, apresentem os interessados as reclamações que entenderem a bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Agosto de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza

EDITAL

Alfandega

Obras á executar

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição, ponho em concurrencia a execução das obras a fazer no trapiche desta Alfandega, junto ao guindaste a vapor que fica confronte ao armazem n. 5, servindo de base o orçamento que se acha nesta Secção e que importa em quatorze contos, quatrocentos quarenta e seis mil, trezentos reis (14:446$300).

As propostas serão apresentadas em cartas solladas e fechadas até o dia 20 do corrente mez, pelas 11 horas da dia, devendo nellas ser consignado que os proponentes se obrigam ás disposições do Decreto n 2126 de 14 de Maio de 1862 e designadamente ás prescripções seguintes, de accordo com a ordem da Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal n 27 de 26 de Março findo:

1.º

Recebidas as propostas e preferida a que melhores vantagens offerecer, mediante as garantias indispensaveis de fiador reconhecidamente idoneo, ou por deposito de valor ou titulos correspondentes a 30 % (por cento) das obras ou serviços e fornecimentos contractados, far-se-ha lavrar o respectivo contracto, que ficará, todavia, dependente de approvação do Thesouro.

2.º

Será consignado no contracto a realizar-se a condição do pagamento em tres prestações de accordo com o desenvolvimento dos serviços e garantias offerecidas á sua execução, de modo que as obras e fornecimentos sejam concluidos com a presteza compativel com as necessidades desta Alfandega, precedido o recebimento das obras do exame prévio de profissional ou pessôa competente.

3.º

O contractante obrigar-se-ha igualmente a recolher aos cofres desta Repartição, no acto da assignatura do contracto, a importancia de um conto oitocentos oitenta e quatro mil e trezentos reis (1:884$300) pelas despezas da confecção do orçamento, administração e fiscalisação das obras.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Agosto de 1897.

O chefe,

Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

Directoria da Justiça, 1.ª secção—Em 9 de Agosto de 1897.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, de conformidade com as disposições legaes em vigor, que achando-se vago o lugar de juiz de direito do municipio do Boa-Vista, fica aberta nesta Secretaria, com o prazo de 90 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso dos candidatos ao referido cargo.

O acto terá lugar no edificio do Superior Tribunal de Justiça, perante a commissão examinadora designada para o concurso, do igual cargo, no municipio de Ouricury, a qual é presidida pelo desembargador Joaquim da Costa Ribeiro, juiz daquelle Tribunal, e composta dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Manoel Netto Carneiro Campello e Augusto Carlos Vaz de Oliveira, e dos advogados Drs. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel da Trindade Peretti.

O director,

Affonso V. de Medeiros

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 8 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 19 do corrente mez. será vendida em hasta publica á porta desta Repartição. uma caixa, marca C A & C. n. 3.543, contendo carteiras de couro, pesando cinco kilos, abandonada aos direitos pelos negociantes Conrado Antunes & C.

Alfandega de Pernambuco, 11 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente solladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,

Mariano A. de Medeiros.

O Doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia deste juizo e perante o mesmo, se venderá em praça publica os seguintes objectos:

Uma fabrica de vinhos nacionaes com todos os seus motores, na cidade de Olinda, avaliado por 100:000$000 e os utencilios existentes na mesma fabrica;

Diversas bebidas, como sejam vinhos de cajú e de genipapo, cognac em grande quantidade, assim como grande porção de massa de tomate tambem existente na mesma fabrica, avaliados por 50:000$000, tudo pertencente a Madeira & C., que foram penhorados para pagamento á Fazenda Nacional e custas.

Este será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Eu, Antonio Ferreira Braga, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda A. Cavalcante

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major Director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 16, 17 e 18 do corrente mez, com as costureiras matriculadas sob os ns. 201 a 250, de conformidade com a matricula ultimamente procedida nesta Repartição.

Outrosim, avisa-se ás costureiras que nos referidos dias não serão acceitas nesta Secção, costuras manufacturadas.

Secção de Costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 14 de Agosto de 1897.

Capitão *Manoel Accioly de Moura Gondim*, Encarregado interino.

Companhia

Recifense de Panificação

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria para se tratar da dissolução da Companhia, no dia 21 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio da Companhia, casa de Apollo n. 65.

Recife, 12 de Agosto de 1897.

P. J. Pinto.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marceli no Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Perrambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Bom Jesu n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Aandar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 38
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor. Pautação e encardenação	Rua Duque de Caxias n. 37

Companhia Florestal Agricola

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Apollo n. 22 1º andar, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal e assim como proceder-se a eleição de um director, commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 25 do corrente.

Recife, 13 de Agosto de 1897.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Companhia
Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

AVISO

No escriptorio desta Companhia acham-se á disposição dos Srs. Accionistas, cópia do balanço, lista dos Accionistas e mais demonstrativo referentes ao anno social findo.

Recife, 13 de Agosto de 1897.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia do Beberibe

Pede-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que mandem fazer até o fim do corrente mez o que estiverem a dever para evitar que lhes seja interompido o fornecimento d'agua no mez vindouro, como determina o Regulamento, e está disposta esta companhia a assim o fazer pois tem compromissos imperiosos a satisfazer.

Hospital Pedro II

A quem possa interessar

Declaro que o art. 105 do regulamento autorisa, sómente, visitas aos enfermos, que as puderem receber, nas quintas-feiras e domingos, de 1 ás 5 horas da tarde.

O art. 61 considera, os doentes pensionistas igualmente sujeitos as disposições do artigo supra.

Finalmente, declaro que, as entradas dos doentes vulgares são: das 6 ás 11 horas da manhã, recebendo-se a qualquer hora do dia ou da noite os que soffrerem molestias graves, ferimentos e as parturientes; e mais ainda, que permanece no hospital, um medico, para soccorrer aos enfermos a qualquer hora que seja preciso.

Hospital Pedro II, em 2 de Agosto de 1897.

Dr. I. A. Velloso.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

Companhia
Nacional de Camisas e Roupas Brancas

São convidados os Srs. Accionistas a comparecerem no dia 19 do corredte, á 1 hora da tarde, na séde social, para em assembléa geral extraordinaria resolverem a liquidação da Companhia.

Recife, 4 de Agosto de 1897.

A Directoria.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta Companhia ao Caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos de que trata a lei das sociedades anonymas, referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 5 de Agosto de 1897.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Ben.·. Loj.·. Cap.·.
Cavalleiros da Cruz

CIRCULAR

Para observancia das ordens do Pod.·. Ir.·. Deleg.·. do Sap.·. Gr.·. Mest.·. Gr.·. Comm.·. Ger.·. da Ord.·. previno a todos os obreiros desta Off.·. que deverão comparecer revestidos dos distinctivos da Off.·. e das insignias de seus gráos nas sessões magnas das nossas charás co-irmães sempre que ellas as annunciem pelos jornaes, ficando assim comprehendido, de uma vez para sempre que não haverá como outr'ora convites especiaes para taes sessões.

Or.·. do Recife, 11 de Agosto de 1897. E.·. V.·.

J.·. J. . F.·. 18.·.
Secret.·.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial durante molestia grave e prolongada, chama e concede o prazo de 60 dias contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas, para apresentarem na Secretaria do Hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia, aos 10 de Julho de 1897.

O secretario,
João V. C. Alfarra.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Iberia

Espera-se do Sul até o dia 21 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20		
«	«	2.ª	«	£ 14.10.0
«	«	3.ª	«	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 28	
«	«	2.ª	«	£ 17.10 0
«	3	3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1º andar.

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Desterro

E' esperado da Europa até o dia 25 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Maranhão

Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor Brazil

Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 17 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

¡ATTENÇÃO!

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickirson

E' esperado da Europa em 19 do corrente, seguindo na mesma data para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Esperado do sul até 23 do corrente seguirá depois de curta demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente o vapor francez

Cordillére

Commandante Baule

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisbôa

E' esperado dos portos da Europa no dia 24 do corrente o vapor francez

Charente

Commandante Vinçot

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

Entrará no porto

E' esperado dos portos da Europa no dia 26 do corrente o vapor francez

Chili

Commandante Vaquier

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 18)

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

NORDDEUTSCHER LLOYD

O VAPOR

Heimburg

E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para os portos do

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com os

AGENTES

V. Neesen

4—Cáes do Ramos—4

LEILÕES

— Terça-feira 17, deve ter lugar o leilão de 8 caixas com chaminés, candieiros, copos e louças, conforme fôra annunciado para sexta-feira proxima passada.

Leilão

De 8 caixas com candieiros, lamparinas, pavios, chaminés, copos, apparelhos para chá e jantar, guarnições para lavatorio e outros artigos.

Em lotes, a vontade dos compradores,

Terça-feira, 17 do corrente

Agente Pinto

A'S 11 HORAS

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Por occasião de um outro leilão de moveis, no mesmo armazem.

Agente Oliveira
Leilão

Do hotel, no lorgo do Mergado

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas em ponto

Constando de

Marquezões, camas de lona, redes, lençóes, colchas, cabides, mesinas, empanadas de ferro, cabides de parede, candieiro belga, 4 taboas, diversas portas e rotulas, mochos, cadeiras, meia commoda, escadas grandes e pequenas, louças, fogão de ferro, toalhas novas, pranchões de amarello e outros muitos objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

O agente acima, levará a leilão os referidos objectos, por conta e ordem do Sr. Valoriano Neves.

Em continuação

venderá o mesmo agente por conta e ordem do Sr. Albino Leite de Farias, á rua Direita ns. 33, o seguinte:

Uma armação de louro com balcão de amarello, novo, 1 cofre de ferro, 1 pipa, meio barril com vinagre branco, 1 dito com vinho de Janipabo, ditos vasios, candieiro, espelho, pranchões de amarello, 1 jarra e outros muitos objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

DIVERSOS

— VENDE-SE um chalet, no Espinheiro, com excellentes commodos. Trata-se com o Sr. Olegario Neiva, á rua Marcilio Dias n. 131, 1º andar.

— Farinha de mandioca para animaes, a 300 réis a cuia, na rua da Guia n. 42, Recife.

— Vende-se ou aluga-se uma casa entre Zumbi e Sobrado Grande, defronte da venda da Estrella; á tratar na mesma.

— Uma pessoa habilitada deseja empregar-se em um lugar decente no commercio desta cidade, offerecendo como sua garantia, além das melhores referencias, a quantia de 5 a 10 contos de réis, que depositará na casa que admittil-a, ou acceita sociedade entrando com aquella importancia, caso lhe agrade o ramo de negocio. Cartas para a rua do Rangel n. 46, á E. V.

— VENDE-SE uma bôa mobilia na Cambôa do Carmo n. 25.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, na rua 13 de Maio n. 1, na cidade de Olinda.

Dr. José de Amorim Salgado
(Barão de Santo André)

A Baroneza de Santo André, seus enteados, Paulo de A. Salgado e sua familia convidam aos parentes e amigos para ás missas que em 16 do corrente serão rezadas nesta cidade, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas e na capella do engenho Garapú, pelas 7 horas, 60º dia do passamento de seu esposo, pai, irmão e tio. Barão de Santo André, fallecido em Minas-Geraes Carmo da Bagagem)

Anna Mendonça da Silva Rego

Arthur da Silva Rego, Gustavo de Mendonça, Maria Sá Pereira Mendonça, Julio de Mendonça, Alberto de Mendonça, Constança Corqueira de Mendonça, Rosa Augusta da Silva Rego, Dr. Cosme de Sá Pereira e sua senhora convidam aos parentes e amigos afim de assistirem, ás 8 horas da manhã do dia 19 do corrente, 1º anniversario do fallecimento de sua nunca esquecida esposa, filha, irmã, cunhada, nora, sobrinha e afilhada Anna Mendonça da Silva Rego, as missas que pela sua alma mandam celebrar no Convento de S. Francisco desta cidade, na matriz de Taquaretinga e na igreja de Scrinhãem.

Aos Srs. Mestres de obras e proprietarios

Vende-se barato cerca de 7 duzias de taboas de louro verdadeiro, de 26 a 28 palmos, grossura de assoalho, cerca de 8000 tijollos grossos, (olaria Mandú Gonçalves), diversas grades e forros de amarello e louro para portas e janellas, diversas pranchas de amarello, quantidade de caibros e taboas para andaimes; á tratar em Fernandes Vieira n. 7.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi provisto e resolvido pelo Sr. Antonio Nimcisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro.

Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Para acabar

Vende-se por muito barato preço diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras e paridas de pouco; á rua de S. Gonçalo n. 29.

Ao commercio

A. Gomes de Mendonça, pelo presente declara ao publico e especialmente ao commercio, que o Sr. Manoel José Martins deixou de ser seu caixeiro desde 27 do mez proximo passado.

Caxangá, 14 de Agosto de 1897.

Fabrica de vidros

Compra-se vidro branco quebrado a razão de 300 réis por 15 kilos, exceptuando-se vidro de vidraça e de garrafa de côr

GASTAR 5$000 E FICAR BO
UM ASSOMBRO!
CURA RADICALMENTE

NAO TEM iodureto
NAO TEM mercurio
NAO TEM salicylatos
NAO TEM morphina.
NAO TEM opio

venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

RUA DO TORRES N. 44

Agentes geraes—**Robilliard Braga & C.** (Rio de Janeiro.

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as creanças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Piano

Precisa-se de comprar um piano moderno, que tenha optimas vozes e seja de bom fabricante.

Para informações, na loja de bilhetes do Sr. Britto, á rua do Cabugá n. 1.

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro. pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e vas e csaks, etc., etc..

Vende-se

A casa da rua Conde da Boa-Vista n. 26; tratar á rua Barão do Triumpho n. 66.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preçlos sem competencia, vendem:
GUMARAES & VALENTE
Corpo santo n. 6

Alugam-se

Duas boas casas em Santo Amaro das Salinas, com accommodações magnificas, quintal, agua, etc. Quem pretender dirija-se á rua da Concordia n. 57, padaria, que se acha com quem tratar.

Casas

Compra-se duas casas terreas, que tenham 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e bom quintal; prefere-se nas seguintes ruas: Concordia, Flores, Aragão, Conceição, Gervasio Pires e Santa Cruz: quem tiver para vender dirija-se em carta fechada, com as iniciaes W. W., no escriptorio deste «Diario».

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E5

Engenho

Pretende-se arrendar um engenho com bom cercado e bom motor que safreje 2 a 3 mil pães; para informações á rua da Imperatriz n. 61, loja da Perola.

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:
- Agua amarga da Hungria.
- Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
- Odol, conhecido dentrificio.
- Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
- Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:
- Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
- Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
- Calçados de Vienna.
- Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.

Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem o tem.

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem Lino, á rua da Imperatriz n. 11

Polvora para caça sistema inglez, vendase na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA XAROPE DO DOUTOR FORGET DE PARIS Acalma as dôres ... Recusar qualquer substituição ...

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA
pelas **Capsulas** de
EUCALYPTINA LEBRUN
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: *PHARMACIA CENTRAL Faubourg Montmartre. PARIS.* | Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cª — PARIS

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phcia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. | DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

Venda por Junto: 19, Rue des Mathurins, PARIZ e todas as Pharmacias do Brazil.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA DE OURO — PARIS 1885
BRONCHITES · TISICAS · CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A LENDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Phie de la Madeleine · PARIS · Rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. Fournier.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIA-SE DAS IMITAÇÕES.
Argenteuil, Maisons-Laffitte. Paris.

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé | *Paste e Xarope* de **Nafé** de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne *se acham á venda em todas as Pharmacias.* | CONTRA: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS. 23, boulevard des Capucines.
Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª

Não confundir o VERDADEIRO PIPPERMINT de GET Frères de REVEL (França) com os vulgares PIPPERMINT
AGENTE GERAL: B. LAURIEZ, 62, faubourg Poissonnière, PARIS

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE:

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir HENRY MURE, ...

Engenho á venda

Vende-se barato um engenho moente e corrente, á margem do Jacuhype, no municipio de Agua-Preta, com capacidade para 3,000 pães, e onde a estrada de ferro de Tamandaré terá uma estação.

Para informações poderão os pretendentes dirigir-se á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar. escriptorio de Wanderley & Bastos.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou ao talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informacões necessarias

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario nº 13

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICA
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000

DEPOSITO GERAL. Pharmacia Ferreira

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilio para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardentes vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Fundicção geral
ALLANPATERSON &C
44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA e reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frasco................ 3$000
» de uma duzia............... 31$000

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do APPARELHO RESPIRATORIO

Preparadodescoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações, Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unicod eposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU' E GUACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctosfacultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Marquez de Olinda n. 60

ELIXIR M. MORATO
E' o melhor depurativo Brazileiro

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante do algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão do 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 a 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$500.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Meias para homens de 18$000 á 12$000
Ditas para senhora de 24$000 á 16000
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de 100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 21$000 á 18$000 e 15$000.
Damacês de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$000 á 600 rs
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director de Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame do Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe, Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Pattente e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1873 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

GRANDE LIQUIDAÇAO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0[0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 9$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo do panno ilto deasnp opo vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS fepludas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosqiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duqu de Caxias—56 e 58

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pôde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os, Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca e hygienica com banho etc., etc.

LIQUIDAÇAO

DE

FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes do valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 lrguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim cór de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, cremo e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitas outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da
RUA DO CRESPO N. 19
(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bends, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões temena facenbrica.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco........................2$500
Uma duzia......................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

FOLHETIM (30)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

VII

UM RAIO

(Continuação)

— Escusas de apeiar-te, dizia a voz que já se fizera ouvir. Estamos sós... e bem sabes que nestas aventuras é muitas vezes perigoso o mais simples descuido.

— Pois, sim, mas a cavallo é que não poderemos entrar ahi para dentro... Além de que, parece-me mais conveniente que nos abriguemos... respondeu outra voz tambem desconhecida.

— Está bem, tens razão. Apeiemo-nos.

Irêne comprehendeu então que os dous homens não tardariam a entrar para o pardieiro.

A sua afflicção augmentou.

Habituara já a vista á escuridão em ... ... mergulhada.

Distinguio um recanto formado por uma parede, no local onde outr'ora dev a ter existido uma escada.

Rapidamente, antes dos dous homens terem entrado nas ruinas, Iréne caminhou para esse local e sentou-se no chão.

Alli estava mais livre de poder ser vista pelos dous desconhecidos, e tinha a vantagem de os poder ouvir.

Os recem-chegados apeiaram-se effectivamente dos cavallos e conduziram as alimarias para dentro do pardieiro.

Era por certo bem natural e justificada a sua curiosidade, tanto mais que as primeiras palavras que se trocaram entre os dous recem-vindos eram bem proprias para isso.

— Que noite! exclamou o homem que pela segunda vez fallara. Parece que é sina nossa termos que trabalhar sempre debaixo da chuva.

— Cala-te, meu pateta, exclamou o outro. É a Providencia ou o diabo quem vem em nosso auxilio.

— Que quer dizer com isso?

— Que as trevas da noite asseguram que não seremos reconhecidos, e que esta chuva, embora importuna, fará com que ninguem se atreva a estes caminhos. Ora, na nossa situação o que nos convém é que a noite se conserve assim!

— Seja, mas confesso que...

— Confessas que tens medo? Ah! meu caro, não seria necessario essa confissão.

— É que me faz lembrar aquella noite em que Domingos Vivaldo...

Iréne estremeceu ao ouvir esta referencia a um nome que não podia separar-se do seu espirito.

Applicou, por isso, immediatamente o ouvido.

Mas, em vez de obter o que desejava, isto é, que continuassem aquelles expansões que tinham o proveito de lhe levarem qualquer revelação inesperada, ouvio apenas uma praga proferida com voz energica.

— Mil raios te confundam, alma do diabo! exclamava o primeiro homem que ella ouvira. Já te disse que não deves nunca e em caso algum fazer referencia a esse acontecimento! Ou dar-se-ha o caso que tu tivesses apostado em perder-me? Se assim é, podes crer qué terás de acompanhar-me para onde fer... para a cadeia ou para a forca!...

— Perdão!... Perdão! Sr. Ray...

Nova praga e repetição com maior violencia do que a primeira foi ouvida por Iréne.

— Cala essa bocca, refinadissimo alarve! Creio bem que te embebedaste hoje!... É melhor pôres para ahi tudo em pratos limpos: quem sou, quem és, o que fazemos e o que temos feito...

E Iréne pôde notar que um dos homens penetrava pelas ruinas, afim de observar não estivesse alli alguem.

— Imagina, proseguia a voz, que alguem nos estava ouvindo e que, assim como procuramos um refugio neste lugar, alguem antes de nós para aqui tinha entrado... Não era bonito isso? Felizmente estamos sós, do contrario toda a gente saberia amanhã que fui eu que matei Domingos Vivaldo e que tu me ajudaste nessa empreza, auxiliando-me a abrir a cova onde elle foi enterrado!

Pelos olhos de Iréne passou como que um deslumbramento.

Ah! não a enganara o presentimento que tivera, de que alguma cousa de estranho, de imprevisto ia ouvir.

O seu pobre Armando estava preso e condemnado por crime que não praticara, emquanto que alli, a dous passos della, estavam os verdadeiros autores desse crime monstruoso!

Com que selvatico praser ella correria sobre aquelles dous homens, se agarraria a elles e os conduziria até á presença das autoridades, para os entregar á prisão e para em troca delles, receber, desaggravado e rehabilitado, o seu querido Armando!

Porém, ella estava só, seria inutil quanto fizesse, e apenas corria o risco de perder a vida sem lograr com esse sacrificio ser util áquelle que, a todo o transe, queria salvar.

Quem seriam aquelles homens? de que parte do mundo haviam partido? Qual era o outro? Onde viviam?

Apezar da inexperiencia que ella tinha das cousas do mundo, Iréne comprehendeu que a salvação de Armando estava dependente de tudo isso, que era ainda um mysterio, mas que se tornava indispensavel que se esclarecesse a seus olhos.

Mais do que nunca, era preciso que nem o menor ruido trahisse a sua presença naquelle lugar.

Não lhe permittiam nem as trevas que a cercavam, nem o lugar que escolhêra para se occultar, que ella podesse ver os rostos dos dous homens; mas se ao menos, pela conversação que entre elles se prolongasse, tivesse meio de descobrir quem elles eram...

A desgraçada continha a respiração e applicava attentamente o ouvido, pois que, em virtude da tempestade que continuava rugindo, dos canticos sinistros do vento e do barulho da chuva cahindo em torrentes, muitas das palavras que os dous homens trocavam entre si chegavam a seus ouvidos tão confusamente que ella nem as podiá comprehender.

— Afinal, ainda me não disse o que viemos aqui fazer... balbuciou o homem que tão rudemente fôra increpado pelo seu companheiro.

— É facil de ajuizar, meu caro Barbaças...

— Vê! Agora é o senhor que profere o meu nome...

— Não te affijas. Já averiguei que estamos sós...

— E se se enganasse?

— Não, repetio; não tens com que preoccupar-te... Eu te digo o que pretendo...

Fez-se um pouco de silencio.

— Sabes que espero que o Visconde de Ermezinde passe esta noite por aqui...

Novo estremecimento percorreu o corpo de Iréne.

— Com este tempo!... disse Barbaças com ar de duvida.

— Sim. Não te lembras que o encontrámos tambem naquella celebre noite?

— Por signal que lhe deixou bem terrivel recordação della...

— O patife do Visconde tem boa pontaria, lá isso não ha duvida... Talvez que hoje lhe não succeda o mesmo...

— Então... quer matal-o... vingar-se...

— Vingar-me? Nem penso em tal. O Visconde quando desfechou a sua pistola sobre mim, ignorava que era eu que estava na sua presença. Não teve, portanto, intenção de matar-me... Logo, não ha razão para vinganças...

— Não comprehendo...

— Vais comprehender tudo... O Visconde é meu devedor...

— Ah!

— De uma quantia nada pequena...

— Não sabia.

— Que eu muito justamente lhe ganhei ao jogo...

Iréne ao ouvir aquellas palavras julgou sentir que uma venda lhe cahia dos olhos.

Não havia muitos momentos ainda que Guilherme lhe contara que fôra roubado por um individuo chamado Raymundo, primo de Armando, e que a este entregara um documento perigoso, altamente compromettedor, que seria sufficiente para o perder.

Portanto, o assassino de Domingos Vivaldo era aquelle homem.

Consequencia do que ouvia, todo o mysterio daquelle crime desapparecia por completo, ou, se assim não era, pelo menos começava a entrever uma luz que lhe illuminava o espirito.

Era grande a afflicção da joven; havia muito tempo que o soffrimento que a attingira lhe arrancara do coração todas as alegrias, mas aquella subita revelação, como que teve o dom de afastar della a causa de tantas maguas.

Estava no caminho da verdade.

Ah! como ella abençoava intimamente a colera do velho fidalgo, repellindo-a do solar, obrigando-a a ir sósinha e naquella terrivel noite, por aquella estrada deserta, tão cheia de perigosos encontros!

— Ora, o illustre Visconde não pôde pagar-me o que perdeu, por não ter dinheiro naquella occasião... E, muito orgulhoso para me ficar devendo uma quantia que, se é importante para mim, representa para elle uma ninharia, uma bagatella...

(Continua).

Typ. do *Diario*.